

BOLETIM INFORMATIVO

SESI

*Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo*

ANO XXII

São Paulo, 31 de maio de 1989

Nº 506

A polêmica relação entre o adolescente, o automóvel e a lei será debatida em Santos entre os dias 01 e 03 de junho de 1989, no painel promovido pelo DETRAN de São Paulo, tendo como convidado especial e expositor da matéria o Dr. Adrian Lund, diretor do Departamento de Fatores Humanos e Ambientais do Insurance Institute for Highway Safety de Washington. A diretoria deste Sindicato estará presente ao encontro. As inscrições para o painel sem cobrança de taxas, ainda poderão ser feitas através dos telefones (011) 549-5024, 549-6595 e 549-6708, com Clélia, Lúcia ou Eliane.

O presidente da Fenaseg, Dr. Rubens dos Santos Dias, será o convidado especial para a reunião-almoço do mês de junho do Clube dos Corretores de Seguros de São Paulo, a ser realizada no próximo dia 06 às 12 horas no Terraço Itália. Reservas de convites na sede do Clube, pelos telefones 34-0416 com o sr. Mário ou 287-8871 com a srta. Iracy.

Serão comemorados por antecipação, nas segundas-feiras, os feriados que caírem nos demais dias da semana, com exceção dos que ocorrerem nos sábados e domingos e dos dias 1º de janeiro (Confraternização Universal), 07 de setembro (Independência), 25 de dezembro (Natal), Sexta-Feira Santa e Corpus Christi. É o que estabelece a Lei nº 7.765, vigorando desde 12 de maio de 1989, data de sua publicação no Diário Oficial da União, sancionada pelo Presidente da República.

Sob o tema "Os Seguros de Pessoas e a Imagem da Instituição" Rubens dos Santos Dias fez uma exposição no I Encontro Nacional de Seguros de Pessoas, promovido pela Associação Paulista dos Técnicos de Seguro - APTS, cujo texto, publicamos neste número do Boletim Informativo, em continuação à divulgação em série das conferências proferidas no referido encontro.

A Ministra do Trabalho, pela Portaria nº 3.153, de 05 de maio de 1989, (Diário Oficial da União de 08.05.89) determinou à Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho adotar medidas objetivando avaliar as repercussões da redução do intervalo para repouso ou refeição na saúde dos trabalhadores submetidos a essa condição.

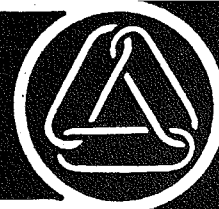
* * *

- NOTICIÁRIO** - (1)
Informações gerais
- SETOR SINDICAL DE SEGUROS** - (1-7)
- Deliberações da Diretoria da Fenaseg
- Tabela de Prêmios e de Importâncias Seguradas e Coeficientes do Seguro Facultativo de RC de Proprietários de Veículos
- Operações de Resseguro - Medida Provisória nº 48
- Novo Plano de Contas - Painel: Susep - Fenaseg - Circular - SSP - PRESI-016/89 e Circular Fenaseg-066/89
- Polícia Civil de São Paulo - Pedido de informações
- PODER JUDICIÁRIO** - (1-6)
Jurisprudência - Ramo: RC/DP
- PODER EXECUTIVO** - (1-2)
- Ministério do Trabalho - Portaria nº 3.183, de 22.05.89
- Tabela de Prêmio DPVAT/Geral
- ENTIDADES CULTURAIS E TÉCNICAS** - (1-2)
Noticiário da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro
- ESTUDOS E OPINIÕES** - (1-2)
Os seguros de pessoas e a Imagem da instituição
- CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS** - (1)
DETRAN - Painel sobre o tema "O Adolescente, o Automóvel, a Lei"
- PUBLICAÇÕES LEGAIS** - (1)
Diário Oficial da União - Sociedades Seguradoras e de Capitalização
- IMPRENSA** - (1-19)
Reprodução de matéria sobre seguros
- DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS** - (1-10)
Resoluções de órgãos técnicos



- * A Delegacia da Susep em São Paulo comunicou ao Sindicato que DONATO AMADEU SASSI, CR nº C.05-109/83, deixou de operar como corretor de seguros, tendo sido cancelado, a pedido, seu registro naquela Superintendência (Proc. Susep nº 005-02162/87).
- * Pela Portaria nº 3.162, de 12 de maio de 1989, publicada no Diário Oficial da União de 16.05.89, o Ministério do Trabalho atualizou os valores das tabelas expedidas pela Portaria Ministerial nº 3.026, de 25.01.89, para cálculo da Contribuição Sindical das categorias indicadas.
- * A Federação Nacional dos Securitários está convidando para a solenidade de posse da nova diretoria eleita para o quadriênio 1989-1993, a ser realizada no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo, às 18 horas do dia 02 de junho de 1989.
- * A Secretaria de Mão-de-Obra do Ministério do Trabalho, em despacho de 11 de maio de 1989 - Diário Oficial da União de 15.05.89, certifica os Programas de Formação Profissional aprovados pelos Conselheiros do extinto Conselho Federal de Mão de Obra, relacionados no documento em que figuram sociedades seguradoras do Paraná.
- * A Secretaria do Convênio DPVAT, instalada na Avenida 13 de Maio nº 33, Sala 609, Rio de Janeiro, dispõe agora de telex próprio: (21) 31713 - FNES - BR.
- * IOCHPE Seguradora S.A. comunica a instalação na sua filial do Rio de Janeiro do equipamento IFAX 3030, ao qual se poderá ter acesso pelo nº (021) 252-2545.
- * Itsemap do Brasil S.A. - Instituto Tecnológico Mapfre de Segurança e Engenharia Ambiental, que acaba de incorporar o Instituto Brasileiro de Gerência de Riscos - IBGR, divulgou a nova programação de cursos, no 2º semestre de 1989, em São Paulo e no Rio de Janeiro. Informações sobre os cursos poderão ser obtidas na secretaria do Sindicato.
- * KPMG Peat Marwick Dreyfuss promoverá no período de 26 a 29 de junho de 1989, um seminário sobre "COMO PROFISSIONALIZAR GERENTES", dirigido a diretores e gerentes de empresas e tem como objetivo prover um treinamento de alto nível nas funções gerenciais.
- * O Ministro da Fazenda concedeu autorização para operar como sociedade de capitalização a **FINANCIAL** Companhia de Capitalização, com sede na cidade de Curitiba - Paraná. O ato ministerial constou da Portaria nº 90, de 17 de maio de 1989, publicada no Diário Oficial da União de 29.05.89.
- * O Presidente da República decidiu reeditar a medida provisória nº 50, sobre o decreto de greve. A nova medida (nº 59) vale a partir de 29 de maio de 1989, data da sua publicação no Diário Oficial da União.

* * *



F E N A S E G

Deliberações da Diretoria:

- 01) Criar Comissão de Questões Trabalhistas, integrada pelos Presidentes dos sete Sindicatos federados à FENASEG.
- 02) Constituir Grupo de Trabalho (composto pelos Drs. Eduardo Baptista Vianna, Adolpho Bertoche Filho e Ivan Gonçalves Passos) para efetuar levantamento sobre os estudos, trabalhos, iniciativas e contactos que se realizaram sobre o projeto de criação da SECEX.
- 03) Criar na FENASEG um setor incumbido de comentar e esclarecer normas legais e regulamentares que venha a ser editadas sobre o exercício da atividade seguradora, bem como de estudar procedimentos para orientação do mercado.
- 04) Submeter aos Presidentes das Companhias de Seguros, para aprovação, o anteprojeto de Lei Complementar elaborado pela FENASEG.
- 05) Promover reunião com o Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, objetivando a definição do apoio e colaboração das companhias de seguros ao projeto Via Brasil.
- 06) Promover estudos para reformulação, na FENASEG, dos setores de Estatística, de Comunicação Social e de Assessoria de Imprensa.
- 07) Promover o aperfeiçoamento dos sistemas em uso nas operações do Convênio DPVAT, bem como dos procedimentos contábeis adotados, com base nos resultados dos trabalhos da empresa Arthur Andersen, contratada para o levantamento dos esquemas que vêm sendo praticados.



TABELA DE PRÊMIOS BÁSICOS E DE IMPORTÂNCIAS SEGURADAS E COEFICIENTES.

A) TABELA 1 - PRÊMIOS BÁSICOS ANUAIS

VIGÊNCIA : de 01.06.89 a 31.08.89

CAT. TAR.	VEÍCULOS	DANOS MATERIAIS	DANOS PESSOAIS
01	Automóveis particulares.....	31,47	8,64
02	Táxis e casas locadoras.....	56,15	14,81
03	Ônibus, micro-ônibus, lotação, rebocadores , reboques para transporte de passageiros com cobrança de frete (Urbanos e Interurbanos Ru- rais e Interestaduais).....	151,17	49,98
04	Micro-ônibus com cobrança de frete, mas com lotação não superior a 10 passageiros;ônibus micro-ônibus, lotação, rebocadores, reboques e semi-reboques para transporte de passagel- ros sem cobrança de frete (Urbanos e Interur- bancs, Rurais e Interestaduais);caminhões ou veículos "pick-up" adaptados ou não com ban- cos sobre a carroceria, para o transporte de operários, trabalhadores ou lavradores aos locais de trabalho.....	70,96	24,06
05	Veículos de qualquer tipo, destinados ao transporte eventual ou sistemático de carga inflamável, corrosiva ou explosiva.....	82,06	15,43
06	Veículos de qualquer tipo, destinados ao transporte de carga não inflamável, corrosi- va ou explosiva - Carros socorro (guinchos).	59,85	18,04
07	Chapas de fabricante.....	37,64	8,02
08	Tratores e máquinas agrícolas.....	8,64	2,47
09	Motocicletas, motonetas, ciclomotores e simi- lares.....	14,19	4,94
10	Máquinas de terraplanagem e equipamentos mó- veis em geral, licenciados e outros veículos não expressamente previstos nesta Tabela....	37,64	8,02

NOTAS :

- 1) Quando um mesmo veículo enquadrar-se em mais de uma categoria tarifária prevalecerá o enquadramento na categoria a que corresponder o prêmio mais elevado.
- 2) Nos seguros contratados por locatários de veículos, poderá ser considerada a utilização dada pelo locatário aos veículos locados, para efeito de enquadramento na categoria tarifária.
- 3) As casas reboque e/ou reboques ou semi-reboques de veraneio, e as carretas de "Camping" serão enquadradas na categoria 10, permanecendo o veículo rebocador na sua categoria tarifária própria.
- 4) Os prêmios básicos anuais para o seguro de reboques ou semi-reboques de satrelados dos veículos propulsores corresponderão a 30% dos prêmios básicos das categorias em que se enquadrem.
- 5) Rebocadores para transporte de passageiros ou para puxar reboques ou semi-reboques destinados ao transporte de passageiros enquadram-se na categoria 03 ou 04, conforme o caso específico.
- 6) Nos seguros de guinchos enquadrados sob a categoria tarifária 06 a(s) garantia(s) do seguro principal será(ão) extensiva(s) aos danos ocasionados pelo veículo rebocado durante a operação de reboque.

B) TABELA 2 - PRÊMIOS BÁSICOS PARA "VIAGENS DE ENTREGA DENTRO DO TERRITÓRIO BRASILEIRO" COM DURAÇÃO DE ATÉ 14 DIAS.

PRAZO DE VIAGEM	DANOS MATERIAIS	DANOS PESSOAIS
Até 5 dias	1,36	0,25
De 6 a 10 dias	2,22	0,49
De 11 a 14 dias	2,53	0,74

C) TABELA 3 - IMPORTÂNCIAS SEGURADAS E COEFICIENTES - TABELA DE COEFICIENTES

NÍVEL DE CAPITAL SEGURADO	IMPORTÂNCIA SEGURADA EM CRUZADOS	COEFICIENTES		NÍVEL DE CAPITAL SEGURADO	IMPORTÂNCIA SEGURADA EM CRUZADOS	COEFICIENTES	
		DM	DP			DM	DP
01	617,	1,00	1,00	22	30.850,	2,58	7,30
02	926,	1,11	1,26	23	37.020,	2,73	7,92
03	1.234,	1,20	1,48	24	43.190,	2,87	8,47
04	1.543,	1,26	1,68	25	49.360,	3,00	8,98
05	1.851,	1,32	1,85	26	55.530,	3,12	9,44
06	2.160,	1,37	2,01	27	61.700,	3,23	9,88
07	2.468,	1,41	2,16	28	67.870,	3,35	10,39
08	2.777,	1,45	2,29	29	74.040,	3,46	10,88
09	3.085,	1,49	2,42	30	80.210,	3,57	11,35
10	3.392,	1,55	2,66	31	86.380,	3,67	11,80
11	3.702,	1,61	2,88	32	92.550,	3,77	12,24
12	4.012,	1,66	3,08	33	98.720,	3,87	12,67
13	4.322,	1,70	3,26	34	104.890,	3,96	13,09
14	4.632,	1,74	3,44	35	111.060,	4,05	13,50
15	4.942,	1,79	3,63	36	117.230,	4,14	13,91
16	5.252,	1,83	3,81	37	123.400,	4,23	14,32
17	5.562,	1,87	4,00	38	129.570,	4,32	14,73
18	5.872,	1,91	4,18	39	135.740,	4,41	15,14
19	6.182,	1,95	4,37	40	141.910,	4,50	15,55
20	6.492,	1,99	4,55	41	148.080,	4,59	15,96
21	6.802,	2,03	4,74	42	154.250,	4,68	16,37
22	7.112,	2,07	4,92	43	160.420,	4,77	16,78
23	7.422,	2,11	5,11	44	166.590,	4,86	17,19
24	7.732,	2,15	5,29	45	172.760,	4,95	17,60
25	8.042,	2,19	5,48	46	178.930,	5,04	18,01
26	8.352,	2,23	5,66	47	185.100,	5,13	18,42
27	8.662,	2,27	5,85	48	191.270,	5,22	18,83
28	8.972,	2,31	6,03	49	197.440,	5,31	19,24
29	9.282,	2,35	6,22	50	203.610,	5,40	19,65
30	9.592,	2,39	6,40	51	209.780,	5,49	20,06
31	9.902,	2,43	6,59	52	215.950,	5,58	20,47
32	10.212,	2,47	6,77	53	222.120,	5,67	20,88
33	10.522,	2,51	6,96	54	228.290,	5,76	21,29
34	10.832,	2,55	7,14	55	234.460,	5,85	21,70
35	11.142,	2,59	7,33	56	240.630,	5,94	22,11
36	11.452,	2,63	7,51	57	246.800,	6,03	22,52
37	11.762,	2,67	7,70	58	252.970,	6,12	22,93
38	12.072,	2,71	7,88	59	259.140,	6,21	23,34
39	12.382,	2,75	8,07	60	265.310,	6,30	23,75
40	12.692,	2,79	8,25	61	271.480,	6,39	24,16
41	13.002,	2,83	8,44	62	277.650,	6,48	24,57
42	13.312,	2,87	8,62	63	283.820,	6,57	24,98
43	13.622,	2,91	8,81	64	289.990,	6,66	25,39
44	13.932,	2,95	9,00	65	296.160,	6,75	25,80
45	14.242,	2,99	9,18	66	302.330,	6,84	26,21
46	14.552,	3,03	9,37	67	308.500,	6,93	26,62
47	14.862,	3,07	9,55	68	314.670,	7,02	27,03
48	15.172,	3,11	9,74	69	320.840,	7,11	27,44
49	15.482,	3,15	9,92	70	327.010,	7,20	27,85
50	15.792,	3,19	10,11	71	333.180,	7,29	28,26
51	16.102,	3,23	10,30	72	339.350,	7,38	28,67
52	16.412,	3,27	10,48	73	345.520,	7,47	29,08
53	16.722,	3,31	10,67	74	351.690,	7,56	29,49
54	17.032,	3,35	10,85	75	357.860,	7,65	29,90
55	17.342,	3,39	11,04	76	364.030,	7,74	30,31
56	17.652,	3,43	11,23	77	370.200,	7,83	30,72
57	17.962,	3,47	11,41	78	376.370,	7,92	31,13
58	18.272,	3,51	11,60	79	382.540,	8,01	31,54
59	18.582,	3,55	11,79	80	388.710,	8,10	31,95
60	18.892,	3,59	11,97	81	394.880,	8,19	32,36
61	19.202,	3,63	12,16	82	401.050,	8,28	32,77
62	19.512,	3,67	12,35	83	407.220,	8,37	33,18
63	19.822,	3,71	12,53	84	413.390,	8,46	33,59
64	20.132,	3,75	12,72	85	419.560,	8,55	34,00
65	20.442,	3,79	12,91	86	425.730,	8,64	34,41
66	20.752,	3,83	13,10	87	431.900,	8,73	34,82
67	21.062,	3,87	13,28	88	438.070,	8,82	35,23
68	21.372,	3,91	13,47	89	444.240,	8,91	35,64
69	21.682,	3,95	13,66	90	450.410,	9,00	36,05
70	21.992,	3,99	13,84	91	456.580,	9,09	36,46
71	22.302,	4,03	14,03	92	462.750,	9,18	36,87
72	22.612,	4,07	14,22	93	468.920,	9,27	37,28
73	22.922,	4,11	14,40	94	475.090,	9,36	37,69
74	23.232,	4,15	14,59	95	481.260,	9,45	38,10
75	23.542,	4,19	14,78	96	487.430,	9,54	38,51
76	23.852,	4,23	14,96	97	493.600,	9,63	38,92
77	24.162,	4,27	15,15	98	499.770,	9,72	39,33
78	24.472,	4,31	15,34	99	505.940,	9,81	39,74
79	24.782,	4,35	15,52	100	512.110,	9,90	40,15

OBS.: Para as importâncias seguradas não previstas nesta Tabela, serão adotados os coeficientes de importância segurada imediatamente superior.



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

PRESIDÊNCIA

RIO DE JANEIRO

CIRCULAR PRESI-13/89
GERAL-04/89

Em 11 de maio de 1989

Ref.: Critérios de aplicação das disposições da Medida Provisória nº 48, de 20.04.89, e da Circular SUSEP nº 10, de 24.04.89, às operações de resseguro relativas a seguros com cláusula de atualização monetária.

1 - Os contratos de seguro doravante celebrados deverão conter cláusula de reajuste monetário com base no valor do Bônus do Tesouro Nacional - BTN.

Deverão ser respeitados os mesmos procedimentos e normas que vigoraram até 15.01.89 para os seguros referidos em OTN, substituindo-se apenas esta referência pelo BTN.

2 - As obrigações recíprocas de cessão e recuperação de resseguro, decorrentes de contratos de seguro com correção pós-fixada em OTN ou pela variação do IPC, passarão a ter por referência o valor do BTN.

2.1 - As obrigações vencíveis a partir de 01.05.89 serão convertidas em BTN pelo respectivo valor nominal vigente no mês em que essas obrigações foram geradas.

2.2 - Todos os mapas de cessão e recuperação poderão ter seus valores expressos em cruzados novos, com a indicação de que se trata de seguros contratados com cláusula de atualização monetária. O IRB fará as conversões cabíveis.

2.3 - A partir das remessas do próximo mês de junho, todos os documentos terão os valores expressos em BTN.

3 - Fica extinta a exigência de parcelamento máximo de prêmios em 4 (quatro) prestações, permanecendo em vigor todas as demais disposições da Circular PRESI-005/89, GERAL-02/89, de 14.02.89, bem como as das instruções a ela complementares, não modificadas pela presente Circular.

4 - Nos seguros contratados com uso da faculdade prevista na Resolução CNSP nº 17/87, de 17.11.87, admitida para riscos com prêmios pré-fixados de valor equivalente a até 925,50 BTN e para o ramo de automóveis, os prêmios de resseguro serão devidos com atualização monetária correspondente a do BTN.

J

Ronaldo do Valle Simões
Presidente



Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo

CIRCULAR - SSP
PRESI - 016/89

26 de maio de 1989

Para conhecimento e providências das seguradoras sob a jurisdição deste Sindicato, transcrevemos telex recebido da presidência da Fenaseg, nos seguintes termos:

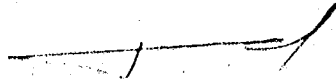
"ILMO. SR.
DR. JAYME BRASIL GARFINKEL
MD. PRESIDENTE DO
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS
E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO
TELEX-163/89

COMUNICAMOS QUE EM 05/06/89 AAS 15 HS. SERÁ REALIZADO NO AUDITÓRIO DO JOCKEY CLUB BRASILEIRO, AV. PRES. ANTONIO CARLOS, 501 - 10º ANDAR - RJ, O PAINEL SOBRE O NOVO PLANO DE CONTAS E SUAS IMPLICAÇÕES NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DAS EMPRESAS DE SEGUROS COM PRESENÇA DO DIRETOR DA SUSEP - DR. ROGÉRIO MARCONDES DE CARVALHO.

ESSE PAINEL TERÁ O OBJETIVO DE ORIENTAÇÃO E ESCLARECIMENTOS SOBRE EVENTUAIS DÚVIDAS SOBRE O PARTICULAR. ALÉM DE SOLICITAR QUE AS COMPANHIAS DE SEGUROS ENVIEM UM DIRETOR E ASSESSORES, PEDIMOS QUE AS MESMAS MANDEM AS SUAS PERGUNTAS POR ESCRITO, PARA QUE NA OPORTUNIDADE O ASSUNTO SEJA CONSIDERADO NOS TRABALHOS DO PAINEL. PEDIMOS TRANSMITIREM ESSA INFORMAÇÃO AAS COMPANHIAS ASSOCIADAS A ESSE SINDICATO.

ATENCIOSAMENTE
RUBENS DOS SANTOS DIAS
PRESIDENTE"

Saudações,


JAYME BRASIL GARFINKEL
Presidente

RI. Assint.
P. 1.20.030.017

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

Ofício nº 2043 /89
n.l.j.

São Paulo, 24 de maio de 1989

Sr. Diretor:

Com o presente solicito os bons présti-
mos de V.Sª. no sentido de fornecer a esta Equipe "F" da Divi-
são de Homicídios - D.H.P.P., informações a respeito de que se
existe algum tipo de seguro, seus beneficiários e seu valor, /
em nome de ANTONIO LICO, portador do R.G. 1.238.147, filho de-
João Augusto Lico e de Minervina Vasconcelos Lico, a fim de /
instruir inquérito policial de nº 057/89, que tramita por es-
ta Especializada.

Aproveito o ensejo para prestar meus pro-
testos de estima e consideração.


DR. JURANDIR CORREIA DE SANT'ANNA
DEGPOL DA EQUIPE "F" - D.H.P.P. -

Ilmo Sr.
Diretor do Sindicato das Empresas de Seguros Privados
Av. São João, 313 - 6º andar

N E S T A



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

CIRCULAR

FENASEG-066/89

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1989

NOVO PLANO DE CONTAS

PAINEL: SUSEP-FENASEG

Será realizado, dia 05 do próximo mês de junho (2ª feira), às 15hs, PAINEL em que o Dr. Rogério Marcondes de Carvalho, Diretor do Departamento de Controle Econômico da SUSEP, fará exposição sobre o Plano de Contas das Companhias de Seguros. A iniciativa tem o propósito de promover um esclarecimento amplo do novo processo contábil.

Para melhor ordenação dos trabalhos, solicitamos que as Companhias de Seguros enviem previamente a esta Federação, por escrito, suas dúvidas e sugestões, afim de que elas sejam encaminhadas ao Dr. Rogério. Isso não exclui, entretanto, a formulação de questões no próprio PAINEL, em seguida à parte inicial reservada à exposição do Dr. Rogério.

Tendo em vista o alto nível do PAINEL supra, sugerimos que as Empresas interessadas enviem um Diretor e Assessores Economicos, visando um melhor aproveitamento dos debates e esclarecimentos objetos do evento.

A palestra efetuada pelo Dr. Rogério, bem como os debates e esclarecimentos respectivos, serão gravados e distribuídos ao mercado por circular desta Federação.

Atenciosamente.

Rubens dos Santos Dias
Presidente

PAINEL:

- Local: Auditório do Jockey Club Brasileiro
Av. Pres. Antonio Carlos, 501 - 10ª

- Taxa de Expediente: NCZ\$ 40,00 por Empresa,
cuja inscrição deverá ser feita através da Fenaseg, junto ao Sr. Nilton Escarlante, tel.: 210-1204 - Ramal 129

880272

ASM/tr

SEGURO GARANTE

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 12º PAVIMENTO - TEL.: 210-1204
CABLE - "FENASEG" - CEP 20031 - TELEX - FNES (021) 34505
BR - RIO DE JANEIRO, RJ - IFAX (FAC-SÍMILE): (021) 220-0048.



EDUARDO DE JESUS VICTORELLO
MARIZILDA F. DOS SANTOS VICTORELLO
ADVOGADOS

JURISPRUDÊNCIA

0589/2

- RAMO: RC/DP
- DÉCIMA PARTE
- QUESTÃO DA DE
DUÇÃO DO SEGU
RO OBRIGATÓ
RIC NA INDENI
ZACÃO

EMENTA: O SEGURO OBRIGATÓRIO NÃO É DESCONTÁVEL DA INDENIZAÇÃO, POR FUNDADO EM CAUSA DIVERSA, COMO JÁ DECIDIU ESTA CÂMARA NA APELAÇÃO Nº 235.336, CONFIRMADA EM EMBARGOS PELO E. SEGUNDO GRUPO.
(ACTJ 255.040)

COMENTÁRIO: Toda a vez que o dano pessoal deriva de acidente automobilístico e se chega ao valor que deverá compor a indenização pertinente aos beneficiários da vítima (no caso de homicídio) ou a si própria (na hipótese de invalidez), surge sempre a questão de saber-se se do total é possível abater-se o valor do seguro obrigatório, conhecido pela sigla DPVAT.

E a dúvida tem realmente cabimento, pois se retornarmos a instituição desse seguro, veremos que originariamente tinha ele a finalidade de cobrir a Responsabilidade Civil, do condutor do veículo, passando, sucessivamente, pelas denominações RCO, RCOVAT e finalmente, DPVAT, quando a sigla RC desapareceu, desaparecendo também uma série de obstáculos que embaraça a liquidação do sinistro.

Por ocasião desta última alteração é que surgiu a dúvida, pois embora tecnicamente, seja o DPVAT considerado seguro a primeiro risco, juridicamente a natureza deste contrato teve sua cobertura deslocada

.../.

da responsabilidade civil do condutor do veículo (quando ainda era RCO e RCOVAT) para cobertura de danos pessoais causados à vítima, em razão de acidente automobilístico, isto é, em termos de classificação é um contrato que não se encontra entre aqueles pertencentes aos Ramos Elementares e, dada sua origem e desenvolvimento, também não se enquadra comodamente entre os seguros de pessoas.

Esta questão se torna importante quando se tenta aplicá-la em uma ação de responsabilidade civil.

É que, se é verdade que alguém só pode ser responsabilizado civilmente se sua culpa foi reconhecida, os únicos seguros que se enquadram perfeitamente para tal finalidade são aqueles que visam justamente a cobertura da culpa do segurado, dentre os quais se destacam as apólices de RCF e RCG.

No seguro obrigatório, se é certo que a época do RCO e RCOVAT, a avaliação da culpa era um fator que inicialmente era cogitada para efeito de cobertura, ao dar-se a modificação para DPVAT, tal elemento perdeu completamente a relevância, sendo expressa a Lei 6194/74 nesse sentido:

"O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano, decorrente, independentemente da existência de culpa..." (art. 5º)

Portanto, se é inadequado enquadrar o DPVAT entre os seguros de pessoas, não menos inadequado será considerá-lo no mesmo patamar em que se encontram as apólices de RCF e RCG, dada a sua natureza híbrida.

Dai porque, fica juridicamente difícil inserí-lo na indenização devida por ato ilícito (o que não ocorre com os seguros de RCF e RCG que se encaixam perfeitamente) determinando discussão a respeito nos Tribunais.

..//.

O acórdão que a seguir publicamos a respeito, adota justamente a tese da não dedutibilidade do DPVAT do montante indenitário, embora hajam decisões diversas, como tivemos a oportunidade de publicar no Bóletim 435.

No próximo número, encerraremos esta série tratando da cumulatividade da indenização por RC e aquela de cunho previdenciário.

Eduardo de J. Victorello
Marizilda F. Santos Victorello
Advogados
R. Roberto Simonsen, 62 - 10.º andar
conj. 102 - Fone: 35-4124. 35-4125
S. Paulo - Capital - CEP: 01017

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos de APELAÇÃO CÍVEL nº 255.040, da comarca de SÃO PAULO, em que é apelante EMPRESA AUTO VIAÇÃO TABOÃO S.A., sendo a pelados JOSÉ NAVARTE BELLINATTI e sua mulher, MARIA DE LURDES RICCI BELLINATTI:

A C O R D A M, em Segunda Câmara Civil do Tribunal de Justiça de São Paulo, por votação unânime, prejudicado o 1º agravo, negar provimento ao 2º. No mérito, por maioria de votos, dar provimento parcial ao apelo.

O agravo de instrumento retido (fl. 47), em que pretendia a ré o chamamento à lide de seu preposto, resultou prejudicado em razão do deferimento posterior (fl. 52 v.), seguido de desistência da denunciação (fl. 72).

O agravo manifestado no termo de audiência de fl. 95, a rigor, não mereceria conhecido, já que dependia de petição (art. 522, § 1º, do C.P.C.), acrescentando-se que pretendia a agravante a produção de prova não requerida oportunamente (fl. 51); e mais, como bem fundamentou a sentença, a prova era desnecessária por manifesta a dependência dos autores (pessoas de reduzidos recursos e que sequer estariam sujeitos à declaração do IR) do trabalho da filha solteira e cujo casamento, enquanto não efetivado, não tolhia aos autores o direito indenizatório.

Nérito:

A vítima, filha dos autores, então com 20 anos de idade, faleceu quando, transportada por coletivo de propriedade da ré, ocorreu sério acidente com o veículo, causado por defeito no sistema de freios.

A causa provada do acidente residiu na má conservação da tubulação de óleo do sistema de frenagem, que, desgastada, veio a se romper com o uso e falta de substituição.

Houve, assim, além da responsabilidade contratual da ré, como transportadora, culpa própria por negligência — não havendo falar em caso fortuito ou de força maior, causas inculcadas mas não provadas como demonstrou a sentença.

Resultou, outrossim, provado o fato de contrair a vítima, com parte de seu salário, para a economia doméstica e outra, aliás, não poderia ser a conclusão, sendo o autor simples fogueira (sic) e residir a família em um barraco.

.. / .

No que concerne à indenização, compete à apelante razão em parte, apenas para reduzir o prazo de contribuição até a data em que completaria a vítima, moça solteira, 25 anos de idade, quando, conforme ocorre normalmente, estaria casada e dispensada de contribuir para a economia doméstica.

Esta tem sido a orientação jurisprudencial, como bem demonstram as razões do apelo.

Razão não há, entretanto, para reduzir a pensão a 1/3 dos salários da vítima, pois esta parte era, precisamente, o que poderia ela reservar para os gastos pessoais, mormente considerando o padrão de vida da família.

O capital será constituído nos termos do art. 602 do Código de Processo Civil, como determinou a sentença, descabida, a respeito, a reclamação intempestiva da apelante.

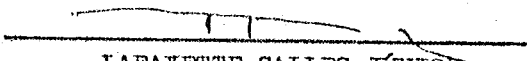
O seguro obrigatório não é descontável da indenização, por fundado em causa diversa, como já decidiu esta Câmara na Apelação nº 235.336, confirmada em embargos pelo E. Segundo Grupo, o mesmo ocorrendo com os benefícios previdenciários por acaso devidos aos autores.

Neste ponto é que o voto do Segundo Grupo ^{com} pro via o recurso em maior extensão, com desconto da indenização da quantia paga aos beneficiários da vítima a título de seguro obrigatório.

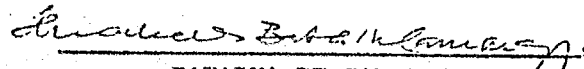
Com a ressalva do provimento parcial supradisposto, no mais resta confirmada a bem lançada sentença por seus próprios fundamentos.

Custas como de direito.

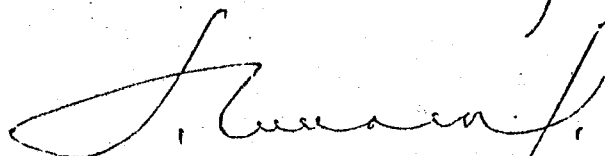
São Paulo, 21 de setembro de 1976.


- LAFAYETTE SALLES JÚNIOR

Presidente
com voto.


- BATALHA DE CAMARGO -

Relator.


com declaração
em separado

DECLARAÇÃO DE VOTO VENCIDO EM PARTE NO MÉRITO

APelação CÍVEL Nº 255.040

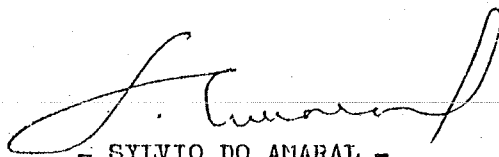
- SÃO PAULO -

O seguro obrigatório é a garantia antecipada e compulsória de indenização dos danos que o agente pode causar à coletividade com o exercício de atividade que, por ser reputada perigosa, o submete à obrigação de reparação sem culpa. Em virtude de assentar em responsabilidade objetiva, o seguro é limitado por tarifas, que fixam teto para a obrigação de pagar sem culpa, mas nem por isso modificam de qualquer modo a característica de indenização que informa o seguro obrigatório.

Como parcela de indenização compulsoriamente reservada, o seguro obrigatório tem que ser deduzido quando do pagamento da indenização maior acaso devida e reclamada pela vítima com base no direito comum. Ela visa à garantia da vítima, mas evidentemente representa garantia também para o agente que procurou segurar-se até certo limite contra o risco de dano a terceiro. Se os danos afinal concretizados ultrapassarem o valor do seguro obrigatório, o agente que procedeu com culpa fica obrigado a cobri-los integralmente, mas, para isso, terá que complementar a parcela devida pelo segurador por força do seguro obrigatório.

A indenização é devida sem discussão de causa subjetiva até certo limite, e pelo regime do direito comum a partir desse ponto; mas, é sempre indenização de mesma natureza, paga em duas parcelas na última hipótese. Se a vítima recebe do segurador a parcela do seguro obrigatório, já está paga em parte dos danos que o agente lhe causou e não tem título algum para exigir o restante, senão a importância faltante para a cobertura total dos prejuízos.

Por assim entender, meu voto, "data venia", da douta maioria, dava provimento em maior extensão à apelação, para determinar que da indenização seja deduzida a importância de G\$10.000,00 já recebida pelos autores a título de seguro obrigatório (não havendo que cogitar da correção monetária reclamada pela apelante).



- SYLVIO DO AMARAL -



Ministério do Trabalho

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.183, DE 22 DE MAIO DE 1989

A Ministra de Estado DO TRABALHO, no uso de suas atribuições;

considerando a importância das ações relacionadas com a mediação e a negociação coletiva no âmbito das relações do trabalho;

considerando a necessidade da estruturação dessas ações nas esferas desta Sede e das Unidades Regionais deste Órgão, resolve:

I - atribuir à Assessoria do Ministro a coordenação e supervisão das ações de mediação e negociação coletivas do trabalho.

II - A coordenação e supervisão referidas no inciso I, desta Portaria, compreendem:

a) a estimulação e a orientação das ações de mediação nas Unidades Regionais do Trabalho, em consonância com as diretrizes ministeriais;

b) o desenvolvimento de estudos com vistas à estruturação organizacional das atividades de mediação e negociação coletivas no âmbito do Ministério do Trabalho;

c) a orientação das atividades de informatização e atualização do cadastro das entidades sindicais; e

d) nos limites da competência desta Pasta, representar esta Pasta nos contatos e interfaces do setor com organismos internacionais que atuam na área.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DOROTHEA WERNECK

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

23.05.89

DIVISÃO DO INTERIOR

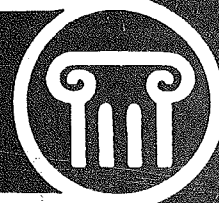
Comunicado 54/89

Para fins de conhecimento e aplicação pelos Delegados de Polícia, Diretores de Ciretran e Seções de Trânsito, transcreve-se a Tabela de Prêmio DPVAT Geral, fornecida pela Fenaseg, expressa em BTN, conforme CIC 31/sep 10, de 24-4-89, para aplicação Pro-Rata (Proporcional) em veículos novos e usados:

TABELA DE PRÊMIO DPVAT / GERAL
EXPRESSA EM BTN

PARA USO DOS DETRANS

CLASSIFICAÇÃO DETRAN			CLASSIF. SEGURO	CAMPO A	PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA EM "DUT" DE PRIMEIRO LICENCIAMENTO											
CODÍCIO	TIPO	CATEGORIA	CAT. DPVAT	PREMIUM	JAN 12/12	FEV 11/12	MAR 10/12	ABR 9/12	MAI 8/12	JUN 7/12	JUL 6/12	AGO 5/12	SET 4/12	OUT 3/12	NOV 2/12	DEZ 1/12
PASSEIRO	AUTOMÓVEL	PARTICULAR	01	PRÊMIO LÍQUIDO	5,3200	4,8766	4,4333	3,9899	3,5466	3,1033	2,6599	2,2166	1,7733	1,3299	0,8866	0,4433
MISTO	CAMINHONETA	OFICIAL MISSÃO DIPLOMÁTICA CORPO CONSULAR ORÇÃO INTERNACIONAL		ISOP PRÊMIO TOTAL												
PASSEIRO	AUTOMÓVEL	ALUGUEL	02	PRÊMIO LÍQUIDO	10,9300	10,0191	9,1083	8,1974	7,2866	6,3758	5,4649	4,5541	3,6433	2,7324	1,8216	0,9108
MISTO	CAMINHONETA	APRENDIZAGEM		ISOP PRÊMIO TOTAL												
PASSEIRO	MICRO-ÔNIBUS	ALUGUEL	03	PRÊMIO LÍQUIDO	64,5000	59,1250	53,7500	48,3750	43,0000	37,6250	32,2500	26,8750	21,5000	16,1250	10,7500	5,3750
MISTO	ÔNIBUS	APRENDIZAGEM		ISOP PRÊMIO TOTAL												
PASSEIRO	MICRO-ÔNIBUS	PARTICULAR	04	PRÊMIO LÍQUIDO	18,7900	17,2941	15,6563	14,0824	12,5265	10,9608	9,3949	7,8291	6,2633	4,6974	3,1316	1,5658
MISTO	ÔNIBUS	OFICIAL MISSÃO DIPLOMÁTICA CORPO CONSULAR ORÇÃO INTERNACIONAL		ISOP PRÊMIO TOTAL												
PASSEIRO	REBOQUE	TODAS AS	06	PRÊMIO LÍQUIDO	ISENTO, TENDO EM CONTA QUE O SEGURO É PAGO PELO VEÍCULO TRACIONADOR											
MISTO	SEMI-REBOQUE	CATEGORIAS		ISOP PRÊMIO TOTAL												
CARRA	REBOQUE	TODAS AS	07	PRÊMIO LÍQUIDO	ISENTO, TENDO EM CONTA QUE O SEGURO É PAGO PELO VEÍCULO TRACIONADOR											
	SEMI-REBOQUE	CATEGORIAS		ISOP PRÊMIO TOTAL												
TODAS AS	CICLOMOTOR	TODAS AS	09	PRÊMIO LÍQUIDO	12,6200	11,5623	10,5166	9,4649	8,4133	7,3616	6,3099	5,2583	4,2066	3,1549	2,1033	1,0516
EXPÉDITE	MOTONETA MOTOCICLETA TRICICLO	CATEGORIAS		ISOP PRÊMIO TOTAL												
CARRA	CAMINHONETA	TODAS AS	10	PRÊMIO LÍQUIDO	11,7700	10,7891	9,8083	8,8274	7,8466	6,8658	5,8849	4,9041	3,9233	2,9424	1,9616	0,9808
TRATOR	CAMINHÃO CAMINHÃO TRATOR CAVALO MECÂNICO TRATOR DE RODAS TRATOR DE ESTERNO TRATOR MISTO	CATEGORIAS		ISOP PRÊMIO TOTAL												



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO
SADE, SÃO PAULO
AVENIDA SÃO JOÃO, 313 -- 6.º ANDAR -- CEP 01.036 -- FONE 223 7666

São Paulo, 31 de maio de 1.989

Boletim nº 010/89

NOTÍCIAS DA SOCIEDADE

RECADO DO PRESIDENTE DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO - Dr. JOSÉ SOLLERO FILHO

A nova Diretoria da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro está iniciando trabalho novo. O Dr. Jairo Ramos, Vice-Presidente da área de ensino, reuniu-se com os diretores de Cursos da Capital e do Interior, Srs. Angelo Gemignani Sobrinho e Hélio Lebre e o pessoal do Centro de Ensino examinando suas atividades futuras, tendo tomado parte na reunião o Sr. Ovídio Fávero, diretor da área administrativa.

De muito relevo é o Sr. Peter Purn, presidente de uma das maiores corretoras que operam entre nós, ter aceito o convite que lhe foi feito pela Diretoria para nos dar assessoria/para o aperfeiçoamento do Curso de Preparação para Corretores. Significativa é essa notícia por ter o Sr. Purn contacto permanente com os centros de estudo americanos e sua constante preocupação com a seleção e aperfeiçoamento de corretores. Acresce que conhece ele muito bem os nossos cursos por ter um dos seus filhos sido recentemente diplomado, com ótima classificação, aliás.

A Comissão nomeada pela Assembléia Geral para o exame das nossas controvérsias com a FUNENSEG concluiu uma parte do seu trabalho. Em entendimentos com o Dr. Sérgio Marinho Barbosa, digno Secretário Geral da FUNEBSEG, foram acertados os pontos de divergência na área administrativa e reconhecido o débito da FUNENSEG de NCz\$ 17.406,52.

No tocante ao nosso direito relativo aos rendimentos de aplicações da receita escolar, já transmitimos o ponto de vista da Comissão à Funenseg. Estamos aguardando seu pronunciamento.

Continuamos preocupados em servir a Sociedade e seus associados, da melhor maneira possível.

Sollero

.../.



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

SÍDE: SÃO PAULO

AVENIDA SÃO JOAQUIM 313 - 8.º ANDAR - CEP 01.035 - FONE: 223-7668

NOTÍCIAS DE CURSOS

CURSOS NA CAPITAL

Abertura: Dia 08/05 - 141º CURSO PARA HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS
Turmas C e D - 94 alunos.

Em andamento: 141º CURSO PARA HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS
Turmas A e B - 90 alunos.

20º CURSO DE SEGUROS TRANSPORTES
Turma Única - 44 alunos.

Encerrado: Dia 04/05 - 58º CURSO BÁSICO DE SEGUROS
Turmas A e B - 84 alunos.

CURSOS NO INTERIOR

Abertura: Dia 16/06 - 157º CURSO PARA HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS
Taubaté - Turma Única - 45 alunos.

Em andamento: 135º CURSO PARA HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS
São José do Rio Preto - Turma Única - 36 alunos.

136º CURSO PARA HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS
Itu - Turma Única - 42 alunos.

131º CURSO PARA HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS
Marília - Turma Única - 50 alunos.

144º CURSO PARA HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS
Santos - Turmas A e B - 92 alunos.

Encerrado: Dia 27/02 - 134º CURSO PARA HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS
Campinas - Turmas A e B - 70 alunos.

CURSOS À DISTÂNCIA

Aberturas: Dia 1º/06 - 3º CURSO BÁSICO DE SEGUROS (FECHADO)
50 alunos.

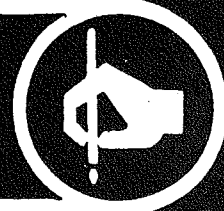
Dia 06/06 - 16º CURSO BÁSICO DE SEGUROS À DISTÂNCIA
Inscrições em aberto.

Dia 19/06 - 2º CURSO DE TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS À DISTÂNCIA
Inscrições em aberto.

Em andamento: 3º CURSO DE QUALIFICAÇÃO DE SEGURO INCÊNDIO À DISTÂNCIA
32 alunos.

15º CURSO BÁSICO DE SEGUROS À DISTÂNCIA
129 alunos

1º CURSO DE SEGURO TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS À
DISTÂNCIA.
35 alunos.



Os seguros de pessoas e a imagem da instituição

Rubens dos Santos Dias *

O homem é o patrimônio mais valioso dos sistemas econômicos; a origem e o fim de toda atividade produtiva. Os seguros de pessoas, conseqüentemente, são os mais nobres e os de maior-relevô social, entre quantos já se criaram ou venham a ser criados.

É muito antiga na história da humanidade a consciência, não só do risco, mas por igual a da necessidade de proteção contra seus efeitos adversos. E o mutualismo, presente em todas as culturas, desde as mais remotas épocas tem-se consagrado como fórmula apta à prática daquela proteção.

Em sua versão atual, o seguro de vida data do século XVIII, com o aparecimento da Sociedade de Seguros para Viúvas e Órfãos, na Inglaterra. Mas sua versão anterior, que foi a das associações de ajuda mútua, já era praticada há vários séculos. Dela se tem notícia, por exemplo, na Roma Imperial, onde existiam organizações de amparo à viúvas e órfãos de variadas classes sociais (sub-oficiais, pequenos comerciantes, lavradores, operários de minas, funcionários públicos subalternos etc). A própria "Bíblia do Seguro de Vida" considera que foi um prefeito de Roma, Domitius Ulpianus, o primeiro atulário da história, pois chegou ele a organizar até mesmo uma tábua de mortalidade, valendo-se dos registros de nascimentos e óbitos.

Os estudos de Ulpianus constituem bom indício de que o atraso técnico não foi, como tanto se tem dito, a causa maior da longa crônica de insucessos do mutualismo. Esse atraso juntou-se certamente a outros fatores, como os econômicos, sociais, demográficos e culturais. O contexto econômico reduzia-se a acanhado repertório de atividades produtivas, em escala que se pode dizer modesta, segundo os padrões atuais. A organização social, privilegiando minorias, mantinha em estado de pobreza as maiorias, sem espaço para uma classe média numerosa ou de peso. E a evolução demográfica, sempre lenta, padecia a falta de condições sanitárias favoráveis. Era curta a expectativa de vida e baixo, o coeficiente de expansão populacional. Tudo isso conspirava contra as práticas mutualísticas que configuraram a versão ancestral do moderno seguro de vida.

No Ocidente, foi no século XVIII que teve início a grande modificação desse antigo quadro. A Revolução Industrial, de forma gradual e progressiva, elevou a escala da produção, a produtividade e os padrões de vida, daí advindo notável crescimento demográfico. Quanto a este último, cita-se com freqüência o exemplo da Europa, que em doze séculos de história chegou ao ano de 1800 com 180 milhões de habitantes, e que um século depois (isto é, em 1914) sua população já era de 460 milhões, crescendo 156% nesse período.

Mudanças amplas nas bases econômica e demográfica trariam necessárias e inevitáveis alterações sociais e culturais. Surgiu e cresceu o fenômeno novo de uma classe média cada vez mais importante em seus padrões de consumo e no efeito-demonstração daí resultante.

Foi esse novo rumo da história econômica que, mudando a qualidade de vida desde a base até o vértice da pirâmide social, rasgou amplos horizontes ao seguro de vida e outras formas de seguros de pessoas. Por todos os motivos, inclusive o demográfico. No século atual, a expectativa de vida aumentou dos 45 para os 70 anos, nos países mais evoluídos, e dos 50 para os 75 anos, nos Estados Unidos.

A exemplo de instituições que o precederam (como as caixas mortuárias e as associações de ajuda mútua), o seguro de vida também se limitou, de início, a formas simplificadas de proteção a viúvas e órfãos. Todavia, na medida em que o desenvolvimento sócio-econômico diversificou as necessidades e aspirações humanas, tal seguro também se enriqueceu, desdobrando-se em variados planos. O risco, originário dessa incógnita que é a duração da vida, foi decomposto em duas categorias: a morte e a sobrevivência a determinado período de tempo. A proteção financeira, também em versão dupla, assumiu as formas de pecúlio e de renda. E dessas duas vertentes rolaram variadas combinações de seguros, com a da educação do filho menor; a da assistência ao filho menor; a da liquidação da dívida imobiliária e da contraída para a aquisição de bens-de-consumo duráveis; a pensão ao próprio segurado; a preservação do capital da pequena empresa (nomeando um dos sócios); a pensão à filha (quando solteira após

../.

determinada idade); até mesmo a pensão à esposa, sobrevivendo divórcio após duradoura ligação matrimonial. E surgiram inclusive combinações de seguro de vida com planos financeiros de investimento.

Para ter-se idéia da expansão alcançada pelo seguro de vida, basta dizer que o seu volume anual de prêmios, no Ocidente, evoluiu de US\$20 bilhões, em 1960, para US\$396 bilhões, em 1986.

Dado de particular importância, nos países desenvolvidos, é que o seguro de vida, com fatia de 40% na totalidade da receita de prêmios dos mercados seguradores, participa com 80% no volume global de investimentos das companhias de seguros.

No Estados Unidos, país que se caracteriza pela maior disponibilidade de informação estatística, a receita de prêmios de seguros de vida cresceu de US\$8 bilhões, em 1950, para US\$150 bilhões, em 1986. Lá, 85% das famílias estão protegidas por seguro de vida, com importância segurada média de US\$74.600,00; e 70% dos americanos adultos possuem alguma das variantes daquele seguro. Em média, o dispêndio do americano com seguro de vida é da ordem de 4% da renda pessoal disponível.

No Brasil, o seguro de vida destacou-se dos demais, nos anos 40. Era então o primeiro no "ranking", contabilizando 45% da receita global do mercado. Hoje, sua fatia é da ordem de 18%. Como explicar esse decréscimo?

Pode-se encontrar uma explicação no persistente fenômeno nacional da inflação, um fenômeno na verdade crônico, que em sua linha ascendente, ao longo de décadas, sempre esteve em patamar bem superior ao da inflação dos países desenvolvidos.

Mas essa é uma explicação parcial. Outros fatores também contribuíram para o declínio da posição relativa do seguro de vida. Um deles foi a expansão considerável da previdência social, hoje com arrecadação da ordem de 5% do PIB. Outros também entram nesse rol: a criação do fundo de garantia por tempo de serviço; o advento da caderneta de poupança, concorrendo com o seguro na captação de recursos populares para a formação de pecúlios e quase-pecúlios; a criação dos fundos de pensões; a atuação dos montepios e organizações similares, que se converteram nas atuais instituições abertas de previdência privada.

A inflação, por si mesma, já seria bastante para acarretar retrocesso considerável do seguro de vida, tanto por seus efeitos diretos, quanto pelos indiretos, estes derivados da indubitável distorção que sofre a distribuição da renda nos períodos de exacerbação do processo inflacionário.

O mercado segurador brasileiro perdeu o compasso, entretanto, não apenas no ramo Vida, mas também em outras modalidades de seguros de pessoas, como o seguro-saúde e o seguro de acidentes pessoais. Este último conheceu fase de expansão sobretudo depois que, implantada no país a indústria automobilística, entraram em crescimento os índices de motorização da nossa população, pois o coeficiente maior de sinistralidade daquela carteira era o dos acidentes de trânsito. O seguro-saúde, tornado privativo das companhias seguradoras pelo D.L. n.º73, de 1966, por elas tardou a ser explorado, enquanto se expandiam nessa área, antes delas, organizações estranhas ao mercado segurador.

Não creio, diante de tudo isso, que o declínio relativo do seguro de vida, ou a questão da abertura de novos horizontes para esse ramo, tenham vínculos primordiais e mais importantes com a imagem da própria instituição. Nem creio também que esse seja o problema das demais modalidades de seguros de pessoas.

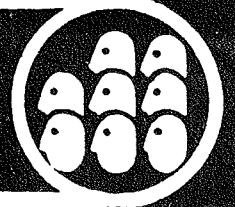
Nenhum outro seguro tem a mesma e forte presença alcançada pelo risco no ramo Vida. Neste, que lida com uma fatalidade biológica, o risco consiste na incerteza da época em que ocorrerá o inevitável. Portanto, nenhum ramo conta com o mesmo suporte que tem o seguro de vida na "consciência do risco", por parte da sua clientela. E nenhum outro ramo tem, na opinião pública, tão boa imagem quanto a do seguro da vida — e dos outros seguros de pessoas.

Não tenho dúvida, porém, de que muito ainda há por fazer — e deverá ser feito — no sentido da melhoria dos planos de seguros, de forma a aproximá-los ainda mais do efetivo perfil da demanda. Uma das queixas, por exemplo, é que se relaciona com os níveis insatisfatórios de capitais segurados, sobretudo os estabelecidos para os grupos etários em idade de aposentadoria.

Sei que a inflação atual, com o ritmo frenético que atingiu, não torna o momento muito propício para ousadias atuariais e mercadológicas, nos seguros de pessoas. Mas também sei que algo deve ser feito, a curto, médio e longo prazo. Esse é o desafio que enfrentam os técnicos do mercado, especializados em tais seguros. A resposta a esse desafio é a criação de novos e mais consentâneos produtos. Da imagem da instituição, da boa informação do público acerca de novos produtos, cuidará o CODISEG, que está preparado para cuidar bem dessa tarefa.

* O expositor é diretor da Fenaseg (Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização).

CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS



0530.1557

1136860SESG BR
1138211DETR BR

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE SAO PAULO
=====

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS
=====

TELEX NR 341/89 30.05.89

COM REFERENCIA AO PAINEL ORGANIZADO PELO DETRAN DE SAO PAULO SOBRE O TEMA "O ADOLESCENTE, O AUTOMOVEL, A LEI", SEGUE ABAIXO O PROGRAMA ELABORADO:

1 DE JUNHO

- 9.00 HS - ABERTURA SOLENE PELO EXMO.SR.DR. LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, DD. SECRETARIO DA SEGURANCA PUBLICA.
- 9.30 HS - "A RAZAO DESTE ENCONTRO" - DIRETOR GERAL DO DETRAN DE SAO PAULO.
- 10.15 HS - PRIMEIRA PALESTRA DO DR. A.LUND.
- 14.00 HS - DIRETOR GERAL DO DETRAN DO PARANA
- 15.00 HS - COMANDANTE GERAL DO POLICIA RODOVIARIA
- 16.00 HS - JURISTA VICENTE CASCIONE

2 DE JUNHO

- 9.00 HS - SEGUNDA PALESTRA DO DR. A.LUND
- 10.30 HS - TERCEIRA PALESTRA DO DR. A.LUND
- 14.00 HS - DIRETOR GERAL DO DETRAN DE MINAS GERAIS
- 15.00 HS - PARTICIPACAO DE ALUNOS DO COLEGIO OBJETIVO
- 16.00 HS - DIRETOR GERAL DO DETRAN DE PERNAMBUCO
- 16.45 HS - A EXPERIENCIA DA EMPRESA PRIVADA

3 DE JUNHO

- 9.00 HS - AVALIACAO DO "PROJETO CORDEIROPOLIS"
- 9.40 HS - COMANDO DO POLICIAMENTO DE TRANSITO DA CAPITAL
- 10.30 HS - ULTIMA AULA DO DR. A.LUND
- 12.00 HS - ENCERRAMENTO
- 13.00 HS - ALMOÇO

S D S C D S

CYRO VIDAL SOARES DA SILVA
DELEGADO DE POLICIA DIRETOR
DO DETRAN DE SAO PAULO/SP
OP// ROSE BREC7R

1138211DETR BR
1136860SESG BR
OK.



REPRODUÇÃO(ÕES) DO ORIGINAL DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Ineditoriais

Vera Cruz Seguradora S/A

CGC(MF) Nº 61.074.175/0001-38

CERTIDÃO

C E R T I F I C O, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com NCz\$ 2,39 e protocolada sob nº 5879/89, que a sociedade VERA CRUZ SEGURADORA S/A, com sede na cidade de São Paulo/SP, à Av. Maria Coelho Aguiar, nº 215-Bloco D-3º andar, arquivou nesta Repartição sob nº 708.809, em sessão de 13.03.89, a Ata da AGE, realizada aos 19.12.88, que deliberou e aprovou a alteração nos cargos da Diretoria da sociedade, que passará a ser composta por um Diretor-Presidente, quatro Diretores Vice-Presidentes e cinco Diretores sem designação específica, passando a cláusula 6ª a vigor com a seguinte redação: Artigo 6º - A sociedade será administrada por um Conselho de Administração composto de cinco a dez acionistas, pessoas naturais, residentes no País, eleitos pela AG, podendo também eleger Conselheiros Suplentes, e por uma Diretoria composta de cinco a dez membros, pessoas naturais acionistas ou não, sendo um Diretor Presidente, quatro Diretores Vice-Presidentes e até cinco Diretores sem designação específica.

Fica, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração; do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 13 de abril de 1989. Eu, Francisco de Assis Lima Coelho, escriturário, a datilografei, conferi e assino. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, Chefe da Seção de Certidões, a subscrevo. Visto, Luiz de Almeida Moraes, Secretário Geral. (Nº 74241 - 26/04/89 - NCz\$ 67,05)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 27.04.89

Concórdia Companhia de Seguros

C.G.C. nº 33.016.221/0001-07

CERTIDÃO

CERTIFICADO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com NCz\$ 2,39 e protocolada sob nº 7203/89, que a sociedade "CONCÓRDIA COMPANHIA DE SEGUROS", com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 1471, 1º andar, inscrita no Registro do Comércio sob nº 35 3 0001091 4, arquivou nesta Repartição sob nº 714.983, em 29 de março de 1989, a ata da assembléa geral extraordinária, realizada aos 16 de dezembro de 1988, que aprovou a elevação do capital social para Cz\$ 447.720.933,50, alterando consequentemente o artigo 5º do estatuto social; estando arquivada em anexo, a folha do Diário Oficial da União, edição de 03 março de 1989, que publicou a Portaria SUSEP nº 19, de 17 de fevereiro de 1989, aprovando as deliberações da ata da assembléa geral extraordinária supra mencionada; do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 27 de abril de 1989. Eu, Luiz Carlos Magalhães, escriturário, a escrevi, conferi e assino. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, chefe da Seção de Certidões, a subscrevo. Visto, Luiz de Almeida Moraes, Secretário Geral.

(Nº 75.702 - 08-05-89 - NCz\$ 29,80)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 09.05.89

Companhia União Continental de Seguros

C.G.C. 33.448.150/0001-11

CERTIDÃO

Certifico que Companhia União Continental de Seguros arquivou na JUCERJA sob o nº 182.139 em 10 de maio de 1989 página 05-11 do Diário Oficial da União de 27 de abril de 1989 que publicou portaria nº 37 de 24 de abril de 1989 da Superintendência de seguros privados, bem como as alterações introduzidas no seu estatuto, conforme deliberações de seus acionistas em Assembléas Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente no dia 30 de março de 1989.

(Nº 77.143 - 16-05-89 - NCz\$ 32,10)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 17.05.89

Companhia de Seguros da Bahia

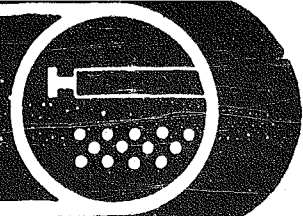
CGC 15.104.490/0001-43

CERTIDÃO

Serviço Público Estadual. Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo. Junta Comercial do Estado da Bahia. Certidão. Certifico que foi arquivada nesta Autarquia sob o nº JC-168.998 por decisão da 1ª turma a cópia da ata de AGO/AGE da Companhia de Seguros da Bahia realizada em 08/04/88 e protocolada sob o nº 004715.8 em 01/03/89. Salvador, 08 de maio de 1989. Ana Paula Gordilho Pessoa, Secretário Geral.

(Nº 78351 - 23/05/89 - NCz\$ 32,10)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 26.05.89



OPINIÕES

O SEGURO DE TRANSPORTES DE MERCADORIAS (III)

Iniciava-se o ano de 1971, quando surgiu o acontecimento que iria sacudir o mercado segurador nacional. Através da Resolução 03/71, o Conselho Nacional de Seguros Privados determinava que, a partir do mês de abril seguinte, ficaria proibida a contratação, no exterior, de seguros de transportes cobrindo bens importados pelo Brasil. Não seriam mais concedidas autorizações para a remessa de divisas destinadas ao pagamento de prêmios relativos a tais seguros. Extinto há dias atrás, juntamente com outros Conselhos, por dispositivo da nova Constituição, se nada tivesse feito, durante a sua não muito longa existência, bastaria a edição de tal Resolução para tornar o CNSP credor dos louvores da Nação. Já destacamos na Parte I deste trabalho, as vantagens desse ato para o País: significativa poupança de divisas, estímulo ao desenvolvimento do mercado segurador nacional, maior rapidez no recebimento das indenizações devidas por faltas e/ou avarias, por parte dos importadores das seguradoras locais, contratantes dos seguros. Tivemos que enfrentar uma desesperada resistência dos exportadores e de seus seguradores. Já fora, os primeiros, desconfiados da solidez, segurança e capacidade do mercado segurador tupiniquim e os outros, inconformados com o desfalque em suas receitas de prêmios. Houve, inclusive, protestos e ameaças de autoridades externas.

Do outro lado, os seguradores brasileiros exultaram. Receberam a nova medida como um "maná", um presente caído dos céus. Lançaram-se, ávidos, na disputa das fatias do bolo presenteado, vislumbrando generosos lucros com a arrecadação dos prêmios de seguros de transportes marítimos e aéreos das mercadorias importadas pelo País. Mas justamente o contrário passou a acontecer: os prejuízos foram se

acumulando, com o pagamento de freqüentes e vultosas indenizações por perdas e avarias verificadas nas cargas desembarcadas em nossos portos e aeroportos e aqui seguradas. Sofríamos as conseqüências dos fatores descritos na Parte II destes comentários. Não dispúnhamos mais de técnicos nesse ramo de seguro, as seguradoras haviam perdido a sua experiência, não sabiam mais operar. É evidente que havia exceções. Contavam-se nos dedos algumas sociedades ainda conhecedoras do ramo com características tão peculiares e um reduzido número de técnicos especialistas, dominando a matéria. Obviamente, obtiveram melhor sorte.

O desastre resultava da concessão de coberturas de seguros inadequadas, exorbitância nas verbas seguradas, despreparo na constatação das causas, natureza e extensão dos danos por ocasião da realização das vistorias das cargas avariadas, resultando no pagamento de indenizações indevidas; aceitação de seguros após o risco corrido e a ocorrência de sinistros, omissão na entrega de averbações definitivas quando verificada a chegada das mercadorias ao destino em boas condições, sem perdas e/ou danos. Os textos das apólices, suas cláusulas e condições não eram claros, dando margem a discussões e reclamações, muitas vezes resultando em pagamentos indevidos. Um aspecto relevante no mau resultado da Carteira, a falta de condições com que se defrontavam as seguradoras - após pagarem as indenizações aos seus segurados - em poder usar o seu direito de regresso contra os responsáveis pelas faltas e/ou avarias causadas ao objeto transportado e segurado.

É preciso atentar para o fato de que, quem causa danos ou prejuízos a outrem, muito justa e legalmente, é obrigado ao pagamento da competente indenização ao prejudicado. Imaginem se assim não fora, o que geraria a falta de responsabilidade pelo cuidado da coisa alheia:..

Muito bem, diante desse princípio, quando do estudo e elaboração das respectivas tarifas de taxas a se-

rem utilizadas no cálculo dos prêmios de seguro a ser cobrado dos interessados/segurados, é regularmente ponderada tal circunstância, do direito em que fica sub-rogada a seguradora, automaticamente, por ocasião do pagamento que efetua da indenização, para ressarcir-se desse pagamento perante os causadores dos danos. Se não fosse levada em conta tal faculdade nesse estudo, as taxas dos seguros seriam sensivelmente agravadas, certamente por volta de cem por cento.

Durante a movimentação de um bem, de um ponto para outro,

podem interferir nas operações executadas, de seu transporte, desde a origem até à chegada ao destino final, por vezes, inúmeros operadores, incluindo transportadores de depositários. É importante, assim, quando da ocorrência de avarias, identificar-se, com a maior segurança, quem foi o responsável por tais avarias (sob cuja guarda se encontravam as mesmas) e quando se verificaram. Para tal fim, existem leis, códigos, regulamentos, definindo responsabilidades e a maneira de serem comprovadas. Legalmente, a culpa do transportador é sempre presumida. É entendido que ele contrata o transporte de uma determinada carga, de um local para outro e fica obrigado a entregá-la ao seu destinatário em perfeitas condições, no estado em que lhe foi entregue, sendo responsável por quaisquer danos, faltas ou avarias que venha a sofrer enquanto estiver sob a sua guarda.

Continuaremos no próximo número com estas considerações.

O autor destes comentários - Luiz Lacroix Leivas - é Técnico de Seguros, especializado no ramo de Seguros Transportes, membro da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro e da Associação Paulista dos Técnicos de Seguro. É diretor da Firma Lacroix Leivas - Serviços Técnicos de Seguros Transportes S/C Lda. - Fone: (011) 257-0722.

Os conceitos emitidos em artigos assinados são de responsabilidade de seus autores

OPINIÕES

O SEGURO DE TRANSPORTES DE MERCADORIAS (IV)

Proseguindo em nossas considerações, queremos esclarecer que, para a responsabilização do transportador, sempre necessária, porém, a comprovação da ocorrência causadora das avarias e/ou faltas, a natureza e a extensão dos danos a serem reclamados. Isso se dá, normalmente, através da realização de vistorias. A lei, especificamente, normaliza a forma de ser encaminhada essa reclamação ao transportador, conforme o artigo 756 do Código de Processo Civil, mantido no novo Código, o qual determina que o Consignatário, ao receber mercadoria com avaria, deverá formalizar Protesto escrito ao transportador, no prazo de cinco dias, convocando-o a assistir a competente vistoria.

Caso tais providências não sejam efetivadas, dentro do prazo fixado, não mais será possível responsabilizar-se o transportador.

Justamente para garantir condições de ressarcimento contra o transportador, de indenização paga ao segurado, é que as seguradoras, no corpo das "Condições Gerais" de suas apólices, oficialmente aprovadas pelas autoridades competentes e no texto de cláusulas próprias, ratificadas e anexadas às mesmas, estabelecem normas e instruções a serem cumpridas por ocasião da verificação do sinistro.

Deve-se salientar que tais normas e disposições não têm apenas esse objetivo, mas também disciplinam procedimentos e medidas a serem adotadas com vistas à constatação do ocorrido e o encaminhamento da reclamação.

Vamos transcrever alguns trechos dessas "Condições Gerais", para ilustração.

Nas "Condições Gerais para os Seguros de Transportes Terrestres de Mercadorias", encontramos:

.....
.....
"10. **Aviso de Sinistro:** O segurado fica obrigado por si ou seus prepostos, a comunicar à Companhia a ocorrência de qualquer sinistro, mesmo público e notório, tão breve tenha ciência do mesmo sob pena de ficar oco-

nerada a Companhia de qualquer responsabilidade de ocorrer omissão culposa.

11. Medidas de Preservação:

11.1. Cumpra ao segurado, por si ou seus prepostos, independentemente das medidas legais e administrativas a que está sujeito, tomar todas as providências para defesa, salvaguarda e preservação do objeto segurado, bem como para minorar as consequências do sinistro e, ainda, agir de conformidade com as instruções que receber da Companhia.

11.11. Os eventuais desembolsos, decorrentes das providências acima, serão de responsabilidade da Companhia, na proporção do valor segurado, desde que se trate do sinistro coberto pelas garantias deste apólice.

12. Vistoria:

12.1. Qualquer perda ou avaria deverá ser sempre verificada no local de destino, pelo representante do transportador, com assistência do vistoriador da Companhia, se houver no local, observadas as seguintes disposições:

12.11. Nos embarques ferroviários,

12.12. Nos embarques rodoviários, deve o consignatário fazer contra a empresa transportadora o Protesto a que se refere o artigo 756 do Código de Processo Civil, devendo seguir-se logo após a vistoria para a constatação do montante das perdas e avarias.

15. Sub-rogação de direitos:

Pelo pagamento de qualquer indenização, a que o segurado tenha feito jus, nos termos desta apólice, do qual o respectivo recibo valerá como instrumento de cessão, a Companhia ficará sub-rogada, de pleno direito, e até a concorrência da indenização paga, em todos os direitos e ações do segurado, contra aqueles que, por ato, fato ou omissão, hajam causado os prejuízos indenizados pela Companhia, ou para eles contribuído. A qualquer tempo e em qualquer hipótese em que isso se torne necessário, o segurado se obriga, igualmente, a ratificar dita sub-rogação, por instrumento próprio, dando que simplesmente solicitado pela Companhia."

Destacamos, das "Condições Gerais para os Seguros de Transportes Marítimos, Fluviais e Lacustres":

"13. **Avisos e Sinistro e 14. Medidas de Preservação:** similares às Condições dos Seguros de Transportes Terrestres, acima citadas, merecendo citação apenas o subitem 14.12 - nos casos de avaria grossa, se, em lugar do Termo de Compromisso, tiver sido feito depósito com prévia e expressa autorização da Companhia, esta não reembolsará esse depósito."

15. Vistoria:

15.1. O objeto segurado que tenha sido descarregado com indicio de avaria ou violação, deverá ser vistoriado antes de sua retirada do armazém portuário, ainda que o destino final do mesmo seja outro local que não o porto de descarga constante do Conhecimento de Embarque.

15.2. A vistoria será obrigatoriamente realizada ou assistida pelo vistoriador indicado por esta Companhia, cabendo ao segurado ou aos seus prepostos cumprir todas as formalidades exigidas pela legislação vigente. As despesas com as vistorias serão pagas pelo Segurado ou seus prepostos e reembolsadas posteriormente pela Companhia, caso os danos verificados provenham, no todo ou em parte, de um dos riscos cobertos por esta apólice.

18. **Sub-rogação:** Texto com o mesmo sentido do acima transcrito nas condições terrestres."

Voltando à nossa exposição, cabe agora explicar que, face à situação anormal e grave citada na edição anterior, atingindo os seguros de transportes das mercadorias importadas, o IRB viu-se forçado a baixar, em 1944/45, uma série de "Cláusulas Especiais para os Seguros de Importação", com a finalidade de reverter tal situação. Entre essas cláusulas, vamos transcrever, por estar relacionada e ser um dos objetivos deste trabalho, a "Cláusula Especial de Vistoria para Seguros de Importação", a qual pretendeu reforçar o contido nas "Condições Gerais", procurando assegurar, principalmente, o direito de ressarcimento e ditar normas de procedimento.

Essa transcrição se fará no próximo número deste Boletim, acompanhada dos necessários comentários.

O autor destes comentários - Luiz Lacoux Leivas - é Técnico de Seguros, especializado no ramo de Seguros de Transportes, membro da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro e da Associação Paulista dos Técnicos de Seguro. É Diretor da Fima Lacoux Leivas - Serviços Técnicos de Seguros Transportes S/C Ltda. - Fone: (011) 257-0722.

Os conceitos emitidos em artigos assinados são de responsabilidade de seus autores

Franceses roubam US\$ 1,5 bilhão por ano de seguradoras

Silvio Ferraz
Correspondente

PARIS — Os números não deixam mentir: a maior quadrilha de ladrões de automóveis da França é formada pelos próprios proprietários. Esta é a conclusão à qual as empresas de seguros francesas chegaram depois de se verem lesadas em centenas de milhões de dólares. Golpe tradicional: dirigindo imprudentemente, o proprietário de um Renault bate num muro. Seu carro não está coberto para este tipo de acidente, só para perda total. Não há problema: é só escolher um canal e mergulhar o carrinho para sempre. Estas e outras fraudes estão custando às seguradoras nada menos que US\$ 1,5 bilhão — quantia suficiente para a compra de 50 aviões Airbus novinhos em folha.

A reação das seguradoras começou em janeiro. Criaram a Alfa — Associação contra a Fraude —, uma espécie de polícia particular, chefiada por um inspetor da polícia aposentado e com 70 ex-gendarmes em seus quadros. Este grupo de profissionais esmiuça todos os tipos suspeitos de fraude buscando pegar os espertalhões. "Estamos, de qualquer forma, na idade média em relação aos americanos e canadenses", lamenta-se Philippe Cartier, da AGF — um dos maiores grupos seguradores da França. Ainda que a taxa de fraudes se mantenha relativamente estabilizada em 6% do total dos prêmios, as seguradoras acreditam ter chegado a hora de colocar um ponto final. Ou, pelo menos, um ponto e vírgula.

A fraude chega a absurdos. A indenização por quebra de pára-brisas, por exemplo, tem superado a soma da produção nacional e a importação. Quebram-se mais pára-brisas na França do que existem. Como se trata de um prejuízo que não vale a pena para as seguradoras fiscalizar, este tipo de fraude está praticamente institucionalizado pelos fraudado-

res. Um pequeno amassado no para-lamas, ou — quem sabe? — a compra de um gravador para o carro, pode ser resolvido com o prêmio da indenização do pára-brisas. Bastam um garagista amigo e uma falsa fatura — coisa tão fácil de ser conseguida, na França, como um atestado médico no Brasil para justificar a falta ao trabalho.

O incêndio é considerado por George Carot, o chefe da Alfa, como a vedete dos crimes contra os seguros. Empresários com dificuldades para vender seus estoques no mercado, seus fundos de comércio, apelam seguidamente para o fogo como arma adequada para receber de seu segurador o dinheiro que precisam — ou, pelo menos, parte dele. No meio segurador conta-se a história de uma gráfica dirigida por padres que, após o Concílio Vaticano II, ficou com todo o seu estoque de missais em latim encalhado. Não foi necessário nem imaginação: tocaram fogo no depósito. A cada ano, depõem os policiais da Alfa, dezenas de pequenas butiques pegam fogo em março. Justamente por ocasião da renovação das coleções.

Os seguros de vida não escapam dos fraudadores. É mais difícil, concedem os policiais, mas também mais compensador. É necessário para isso um mendigo desfigurado boiando afogado numa praia. O segurado não hesita em morrer para que sua viúva receba o prêmio e os dois, juntos, passem o resto de suas vidas gozando as delícias de Majorca ou Algarve. Este tipo de fraude é bastante rara, mas aparece de quando em vez para engordar a coluna de prejuízos das empresas seguradoras.

Em contrapartida, aumenta a olhos vistos, a fraude na modalidade *seguro diário*. Ou seja, o segurado está garantido de que em caso de doença receberá o equivalente ao seu salário diário, enquanto permanecer enfermo. Uma senhora fez seguro desse tipo em 10 companhias diferentes. Se não fosse *pinçada* pelos computadores da Alfa — que trocam informações entre si —, receberia nada menos que US\$ 19.200 no final de um mês de *enfermidade*. Outro truque muito conhecido é a perda do dedão. "É doloroso", reconhece um policial da Alfa, "mas costuma valer a pena, pois as seguradoras são generosas." Há mesmo as que, além de pagar a indenização, ainda pagam a colocação de uma prótese.

JORNAL DO BRASIL

07.05.89

Seguros: repasse de apenas 4% ao exterior (IRB).

■ **Luis Antônio dos Santos**

RIO — O mercado segurador não deve alterar-se nos próximos dois anos. A previsão é do presidente do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), Ronaldo do Valle Simões, após lembrar que no ano passado o órgão garantiu operações no valor global de US\$ 3 bilhões, sendo 96% retidos no mercado nacional e o restante repassado às companhias estrangeiras.

Esse desempenho, explicou Simões, não reflete variação expressiva sobre o período anterior e o panorama não deve se modificar devido às dificuldades por que passa a economia brasileira.

O presidente do IRB falou após a abertura do encontro de resseguradores — que reuniu representantes de diversos países — que as carteiras tradicionais têm conseguido manter comportamento estável em termos reais, apesar da crise, mas que uma postura mais agressiva é dificultada, na medida que qualquer eventual aumento no número de clientes é compensado com a diminuição do valor segurado. Isto significa que, ao invés de pegarem pela cobertura total, preferem garantir apenas parcial, expondo ao risco uma parcela dos bens.

A perspectiva dos técnicos do IRB para a atividade de seguros é de maior estabilidade com a adoção do Bônus do Tesouro Nacional (BTN), evitando a perda imposta a toda e qualquer operação atrelada à variação cambial.

Toma posse a nova diretoria da Serj

No momento em que o Rio de Janeiro registra o mais elevado índice de roubos de carros do País — superando inclusive o verificado em São Paulo — assumiu ontem a nova diretoria do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização do Estado do Rio de Janeiro (Serj), com a meta de reduzir o número de roubos de carros na cidade. De acordo com o novo presidente da entidade, Oswaldo Mário de Azevedo, o objetivo da Serj (que representa 21 seguradoras) é estreitar as relações com o Governo do Estado para buscar soluções junto com as polícias civil e militar para conter os roubos de veículos — o responsável pela elevação dos custos do seguro.

A nova diretoria pretende, ainda, tornar a entidade mais atuante no mercado de seguros local e na vida política e econômica do Estado. Segundo Oswaldo Mário de Azevedo — também diretor da Sul América Seguros — está havendo, há alguns anos, forte transferência do mercado financeiro do Rio para São Paulo, com quase

todas as empresas do setor mudando as suas sedes para a capital paulista. “O nosso objetivo é tornar o Rio de Janeiro mais importante do que é atualmente”, comentou.

A partir de agora, a Serj trabalhará em conjunto com a Fenaseg, IRB e Susep para estimular o mercado carioca, transformando-o na capital nacional do seguro. O novo presidente da entidade acrescentou que uma outra forma de atuação do Sindicato se dará através da Pleninc (Reunião Plenária da Indústria e Comércio), trabalhando em conjunto com a Firjan (Federação das Indústrias do Rio de Janeiro) e a Associação Comercial, para o fortalecimento econômico do Estado.

Outra meta da Serj é continuar integrando o Conselho Curador da Fundação Getúlio Vargas e promover cursos específicos na tentativa de introduzir uma cadeira de seguros na Fundação, além de estimular o treinamento de corretoras, através de conferências e seminários.

JORNAL DO COMMERCI

DCI - 09.05.89

09.05.89

“Lloyd’s List” prepara relatório sobre o Brasil

Reconhecido por mais de 250 anos como o principal jornal de navegação internacional, o Lloyd’s List International passou a oferecer agora também uma ampla cobertura sobre os mercados de seguro mundiais, tanto no âmbito marítimo como no não-marítimo, além de apresentar amplo noticiário e análises das indústrias de energia e transportes, e dos mercados financeiros, vitais para o comércio internacional.

O jornal publica ainda exclusivos relatórios diários sobre o mundo marítimo, aéreo e sinistros diversos, disputas trabalhistas, condições nos portos, riscos de navegação e climas adversos. O relatório de sinistros do Lloyd’s List é considerado leitura essencial para companhias de seguro, armadores de navios, autoridades portuárias, companhias de salvamento e reparos de navios, bem como para investidores e banqueiros.

Periodicamente, são também publicados relatórios especiais sobre diferentes países e regiões, e no caso do Brasil foi preparado um relatório especial na edição de 17 de novembro próximo, em função da feira marítima Riomar’89, a se realizar no Rio de Janeiro dias 20 a 24 de novembro. Alistair Montgomery, representante exclusivo no Brasil da Lloyd’s of London Press Ltd. (editora do Lloyd’s List International), já está recebendo material em São Paulo para publicar nessa edição, mostrando os avanços tecnológicos verificados no Brasil nestes setores.

Os contatos e detalhes podem ser obtidos através de correspondência para a caixa postal 8166, CEP 01051, na capital paulista, ou ainda pelo telefone (011) 530-3897 e telex 1123979 BRIS-BR.

LLOYD’S REGISTER

Por sua vez, o Lloyd’s Register apresentou em recente encontro com a imprensa especializada, no Rio de Janeiro, seu relatório anual de atividades de 1988 no Brasil e no mundo. Conforme foi então lembrado, a entidade iniciou suas atividades no Brasil através de agentes não-exclusivos no Rio de Janeiro e em Salvador por volta de 1886, 126 anos após o início das atividades em Londres. Mas apenas em 1913 foi nomeado o primeiro vistoriador exclusivo residente no Rio de Janeiro, H.E. Irman. Entretanto, foi na década de 60 que os serviços do Lloyd’s começaram a ser mais requisitados no Brasil, com o desenvolvimento da frota mercante nacional, e hoje, em processo reverso do que aconteceu naquela década — quando era grande a dependência técnica do exterior — o pessoal técnico baseado no Rio de Janeiro e em São Paulo atende países vizinhos e do continente africano, portanto exportando serviços.

O ESTADO DE SÃO PAULO - 09.05.89

Ainda sobre incêndios

ANTÔNIO PENTEADO MENDONÇA

No artigo passado, foi enfatizada a complexidade do seguro de incêndio, através de uma descrição sucinta das coberturas básicas (comuns a todas as apólices) e de alguns exemplos de coberturas acessórias, que podem integrar ou não a proteção securitária desejada pelo segurado. Estas cláusulas são facultativas, porque sua função é adequar a apólice à realidade do risco, cobrindo aquilo que existe da forma mais exata possível: dando a garantia da posição, após um sinistro, pelo preço justo, ou seja, sem cobrar do segurado prêmio por seguro que ele não precisa.

As coberturas básicas são comuns a todos os seguros de incêndio, mesmo que o segurado não deseje ter uma delas, o preço da apólice será cobrado sem qualquer desconto pela sua exclusão, que também não se processará. Como nenhum risco é igual a outro (inclusive porque as pessoas que se utilizam de dois bens idênticos têm procedimentos diferentes), o enquadramento de cada planta está sujeito a peculiaridades próprias e exclusivas, exigindo coberturas que protejam a sua utilização como ela é feita, respeitando seus tipicidades de localização, construção, conteúdo, destinação, etc. Daí a tarifa de incêndio prever a contratação de todas as outras coberturas através de cláusulas não obrigatórias, que possam ser incluídas em conformidade com o risco. As principais coberturas acessórias são: — Queimadas em Zona Rurais — É uma garantia que se destina à cobertura de bens situados em zonas rurais, quando sujeitos a perdas e danos materiais causados por incêndios ateados em plantações, florestas, matas, pastos, etc, inclusive quando originado por queimada para a limpeza do terreno. A importância segurada contratada deverá ser a mesma da cobertura básica, uma vez que sobre esta cláusula incide o rateio previsto nas condições gerais da apólice.

● Explosão Seca — Garante as perdas e danos materiais consequentes de explosão independente de incêndio ou que sirva de origem para um incêndio. Esta cobertura deve ser incluída na apólice quan-



do exista o risco de danos mecânicos aos bens segurados em função da explosão de aparelhos ou substâncias (exceto gás de cozinha) que possam atingi-los. Ela pode ser contratada com ou sem cláusula de rateio, mediante o pagamento de prêmio específico e a expressão incluído dos riscos garantidos na apólice. Face à sua complexidade, é importante que o segurado seja assessorado por um especialista que lhe indique a melhor forma de proteger seu patrimônio contra estes riscos.

● Danos Elétricos — É a cláusula que garante os equipamentos e suas instalações contra sinistros de origem elétrica. Como as perdas consequentes de queda de raio estão cobertas pela garantia básica, trata-se no caso de prejuízos por danos elétricos de outra

origem, como curto-circuito. A importância segurada deve ser determinada tomando-se por base as características de cada um dos equipamentos, já que a possibilidade de um dano desta natureza é diferente entre os vários tipos de bens. Isto quer dizer que a importância segurada não precisa, obrigatoriamente, ser igual à da cobertura básica, uma vez que uma série de equipamentos pode não estar sujeita a este tipo de sinistro. Como sobre esta cláusula incidem os efeitos do rateio previsto pelas condições gerais, é importante a definição exata do risco, para que o segurado não pague mais prêmio do que o necessário, nem sofra uma diminuição da indenização, no caso de sinistro.

Antônio Penteado Mendonça é consultor de seguros, com especialização na Alemanha Ocidental.

Roubo de carro no Rio preocupa diretoria do Serj

O novo presidente do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização do Rio de Janeiro (Serj), Oswaldo Mário de Azevedo, empossado no início da semana, está preocupado com o cada vez mais alto índice de roubo de automóveis na cidade do Rio de Janeiro, que tantos problemas trazem aos cidadãos e também para as seguradoras.

Segundo Oswaldo Mário de Azevedo, esse tipo de roubo atingiu um patamar impressionante na cidade e o assunto terá que merecer uma atenção especial das vinte e uma seguradoras privadas representadas na diretoria do sindicato.

O presidente da Serj pretende procurar imediatamente o governador do Estado, Moreira Franco, para buscar soluções conjuntas com a Polícia Civil e Militar e obter uma redução no índice de roubos de automóveis no Rio de Janeiro, se possível, a curto ou médio prazo.

O percentual de roubo de automóveis na capital do Estado do Rio é a mais elevada do País, superando, inclusive, a São Paulo, onde existem muito mais carros. Essa "liderança", além de prejudicar a imagem do Rio de Janeiro — uma cidade essencialmente turística — colabora decisivamente para um aumento do índice médio nacional, o conseqüentemente para aumentar também os custos de seguro de automóvel para a popu-

lação brasileira, em geral, especialmente os moradores do Rio.

Além da redução do índice de roubo de carros, a diretoria do sindicato pretende ainda buscar uma presença maior da entidade no mercado de seguros, na vida política e econômica do Rio de Janeiro. Oswaldo Mário de Azevedo está preocupado principalmente com a forte transferência do mercado financeiro do Rio para São Paulo, com boa parte da empresa que tinham sede aqui transferindo-se para a capital paulista.

O presidente do Serj quer encontrar uma fórmula de ajudar o governo do Rio a tornar o Rio de Janeiro novamente forte economicamente e atraente para os investidores. Ele informou ainda que irá contactar a Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização (Fenaseg), o Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) e a Superintendência de Seguros Privados (Susep), com o objetivo de estimular o mercado carioca de maneira que o Rio de Janeiro se transforme na capital nacional do seguro.

Oswaldo Mário de Azevedo quer ainda buscar a Pleninco (Reunião Plenária da Indústria e Comércio do Estado do Rio de Janeiro) e, trabalhando em conjunto com a Federação das Indústrias do Rio de Janeiro e Associação Comercial, lutar pelo fortalecimento do Estado.

Francisco Garcia assume diretoria do Codiseg

O Codiseg — Comitê de Divulgação Institucional do Seguro, tem novo Diretor Executivo. É o especialista em Marketing Francisco Pedro Garcia, ex-vice-presidente da Shell do Brasil, empresa onde trabalhou durante 15 anos (1953 a 1968), com atuação inclusive na Inglaterra, Suécia, Alemanha e Itália, sempre na área de marketing. Pelo trabalho desenvolvido na Shell, tornando-a uma das primeiras distribuidoras do País, recebeu o título de "Homem de Vendas" em 1966, concedido pela Associação dos Dirigentes de Vendas do Brasil (ADVB).

Francisco Garcia dirigiu também o Departamento Comercial da Thomas de la Rue, maior fabricante de papel-moeda do mundo, onde ingressou em 1974, permanecendo ao longo de 10 anos. Antes de ir para o Codiseg, atuava como consultor independente na área de marketing. Ele é formado em direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro e em administração de empresas, com especialização em marketing, pela Harvard Business School, Boston, EUA.

Os ajustes monetários de valores do seguro

Mais uma vez o congelamento é usado como peça fundamental no combate à inflação brasileira. Como aplicá-lo no setor de serviços? Algumas normas legais equacionam esse problema em seus termos básicos. Vejamos como isso é feito em relação, por exemplo, aos contratos de seguros anteriores a 16 de janeiro deste ano.

Como tantos outros que envolvem obrigações pecuniárias, os contratos de seguros separam-se entre si por claros traços distintivos. A distinção está na própria natureza do pacto, quanto aos respectivos valores: com ou sem cláusula de correção monetária e, no caso afirmativo, correção antecipada ou postecipada.

Para compreensão dos efeitos de cada uma dessas hipóteses, convém ter uma visão preliminar do mecanismo de preços do seguro. Com algumas exceções, esse preço é função do valor do contrato, isto é, do valor que se tenha atribuído ao objeto do seguro. As tarifas de seguros são estruturadas de modo a que haja relação percentual entre preço e importância segurada.

Para contratos dessa natureza, a primeira regra decorrente do congelamento consistiu em manter inalteradas as tarifas. Congelou-se, portanto, toda relação percentual antes praticada. Nenhuma majoração de preço seria então permitida. Essa norma, à falta de suporte melhor e realista, teve que assentar numa ficção jurídica: o congelamento do risco (ou do acaso), domado em seus caprichos por uma simples prescrição legal.

Mas não ficou nisso o recurso à ficção jurídica, decerto arma indispensável em todo modelo simplificador de uma economia já complexa como a brasileira. Em relação, por exemplo, aos contratos de seguros sem cláusula de correção monetária ou embutindo correção prefixada, a regra legal estabelecida fundou-se no pressuposto de que os valores de tais contratos se haviam dimensionado em função de uma expectativa inflacionária. Sobrevindo o congela-

mento, cumpria expurgar tal expectativa daqueles valores, deles tirando-se a gordura de uma inflação mensal da ordem de 14% (base da chamada tablita). Prêmios e importâncias seguradas ficariam emagrecidos pela eliminação do componente inflacionário.

Por fim, os contratos indexados. Seus valores, expressos em OTNs, seriam convertidos em cruzados novos à base de NCz\$ 6,17 a OTN. Encerrado o período de congelamento, esses valores tornariam a ser reajustados, dessa feita pelas variações do IPC a partir de 1º de fevereiro último, índice que a lei estabeleceu como substitutivo do extinta OTN.

Todo esse esquema, posto em prática durante o congelamento e depois dele pelas companhias de seguros, dizem elas que não resultou de sua própria vontade ou iniciativa, mas da imposição de normas legais.

Aliás, no depois do congelamento surgiram de início alguns complicadores. Anunciou-se que o cálculo do IPC passaria a ser encargo da Fundação Getúlio Vargas, não mais do IBCIE. Aquela Fundação, entretanto, declarou-se carente de condições para assumir a nova tarefa, engajada que estava no compromisso de montar e apurar um novo índice (o IGPM) para o mercado financeiro. Mais do que isso: a Fundação Getúlio Vargas reconheceu que o IPC, por sua estrutura e metodologia, era o índice apropriado para reajustes salariais. O IGPM seria mais adequado como indexador da economia.

Em suma: até a edição de nova norma legal, fica valendo o BTN para o reajuste dos valores contratuais do seguro, BTN que afinal acompanha as variações do IPC.

Reduzir todo o universo econômico a um modelo simplificado em que só um indexador funciona, pode não ser o caminho que conduza ao mundo real e heterogêneo dos negócios. Mas sem essa simplificação não teria existência o plano de estabilização da economia nem seus ingredientes básicos (como o congelamento). — Luiz Mendonça

IRB já tem projeto propondo reformas

■ Alberto Salino

O amplo debate que as forças do mercado segurador promovem em torno da elaboração de uma nova regulamentação do sistema nacional de seguros acaba de ganhar, esta semana, mais um importante componente, o anteprojeto de lei complementar do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), com 54 artigos versando sobre as atividades de seguro privado, resseguro, capitalização e previdência privada aberta, conforme a diretriz traçada pelo Artigo 192 da Constituição Federal.

No projeto o IRB mantém para si a atividade de resseguro, como órgão ressegurador oficial estruturado sob a forma de sociedade anônima de economia mista. O Estado, no caso, manterá o controle de 51% das ações com direito a voto e os 49% restantes divididos entre todas as companhias de seguros, na proporção do ativo líquido. As ações pertencentes às seguradoras constituirão caução permanente de garantia de suas operações, em favor do IRB. As operações da estatal terão subsidiariamente, a garantia da União.

Todas as empresas seguradoras estarão obrigadas a ressegurar no IRB as responsabilidades que excedam, em cada risco, o limite técnico do respectivo ramo.

Ao IRB, pelo anteprojeto de sua autoria, caberá estabelecer normas e sanções para o resseguro e a retrocessão. O consseguro foi excluído. A ele caberá ainda administrar Bolsas de Seguro e consórcios (além da tarefa de organizador); e colocar no exterior os excedentes da capacidade de retenção do mercado segurador brasileiro. Poderá também promover ou permitir a contratação no exte-

Estrutura da estatal mudará sem perda do monopólio

rior de seguro e resseguro, desde que a aceitação não convenha aos interesses do País ou que nele não encontrem cobertura. A regulação ou a liquidação de sinistros, conforme as normas que estabelecer para cada ramo de seguro, continuará sendo feita pelo IRB, que, entretanto, poderá delegar essa função.

Na nova estrutura organizacional, dotada de autonomia administrativa e financeira, mas com vinculação ao Ministério da Fazenda, o IRB será composto por uma Presidência, um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

Operacionalmente, o IRB terá que aceitar o resseguro obrigatoriamente, porém abre a possibilidade da recusa "por motivo de ordem técnica". Sem ressalva, o aceite da retrocessão pelas seguradoras será obrigatório, distribuída levando-se em conta o volume e a qualidade do resultado dos resseguros recebidos, bem como a orientação técnica e a situação econômico-financeira das empresas de seguros. As provisões técnicas desse tipo de operação poderão ser retidas pelo IRB, que fixará as respectivas condições. Por conta do Governo federal poderá dar cobertura a riscos que excedam à capacidade de retenção do mercado nacional.

O anteprojeto do IRB cria o

Conselho de Seguro Privado, Resseguro, Capitalização e Previdência Privada Aberta (Conseg), como órgão integrante da estrutura do Ministério da Fazenda, constituído por membros do próprio Ministério da Fazenda, que o presidirá, da Susep (Superintendência de Seguros Privados), IRB, Banco Central e pelas entidades máximas dos seguradores (Fena-seg), corretores de seguros (Fenacor) e empresas de previdência privada aberta (Anapp). Além disso, terá um representante de entidade pública de defesa do consumidor.

As funções do Conselho começam pela decisão sobre funcionamento e cassação de empresas; passam pelo estabelecimento de critérios para a constituição de reservas técnicas e os seus investimentos garantidores; e chegam na aprovação de critérios para fixação de limites técnicos e operacionais, valores de capital mínimo e de patrimônio líquido, assim como a forma de sua subscrição e realização.

O mesmo anteprojeto sugere o fim do sistema de sorteio dos seguros de bens do Governo, implantando a licitação pública como forma de contratação, inclusive para os seguros dos governos estaduais e municipais. Na comercialização, consagra o corretor como profissional habilitado a angariar e propiciar a realização de contrato de seguro. Além disso, propõe a criação do instrumento da intervenção em empresa de seguros, a instituição de uma taxa de fiscalização como forma de custeio da Susep e a manutenção da reserva de mercado para o capital nacional, respeitadas as situações já constituídas.

JORNAL DO COMMERCIO

12.05.89

Museus de arte do Estado tentam abrir seguro conjunto para acervo

Da Reportagem Local

Os museus de arte de São Paulo estão articulando um encontro com o Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) para a abertura conjunta de uma "carteira" coletiva de seguros. A iniciativa partiu da diretoria do Museu de Arte Moderna (MAM), que está tentando superar o velho problema da falta de verbas com uma medida de emergência para garantir a segurança do espaço e do acervo.

Segundo Denise Mattar, diretora técnica do MAM, o seguro individual é muito caro para o museu bancar sozinho, dado o alto valor das obras de arte. O acervo do MAM, composto por artistas brasileiros contemporâneos, está avaliado em cerca de NCz\$1,5 milhão.

O encontro entre diretores de

museus e o IRB está sendo programado para o começo de junho. Os primeiros contatos já foram estabelecidos com a diretoria do IRB, representada por Ronaldo Simões e Luís Alves. No momento estão sendo realizados estudos para se definir a viabilidade do projeto.

A iniciativa também é apoiada por Ana Mae Barbosa, diretora do Museu de Arte Contemporânea (MAC), que considera o seguro uma medida "paliativa" diante da gravidade da situação dos museus no Brasil. "Acho mais importante lutar pela prevenção contra roubos e incêndio, embora o seguro seja igualmente necessário", disse Ana Mae. O MAC tem em seu acervo obras como o "Auto-Retrato" de Mondigliani, "Enigma de um Dia" de De Chirico, gessos das esculturas de Bottioni, além de Matisse, Braque, Picasso,

Miró, Chagal e Arp. Ana Mae se queixa de não ter dinheiro para terminar as obras do MAC que está sendo construído na Cidade Universitária.

A diretora da Pinacoteca do Estado, Lurdes Cedran, defende a necessidade do seguro mas afirma que a medida "é extremamente difícil porque implica um valor altíssimo se forem segurados diversos museus em conjunto". A Pinacoteca já dispõe de um seguro sobre o prédio e o acervo, que é pago pela Secretaria de Cultura do Estado.

A questão do seguro se torna relevante no contexto de abandono e descaso em que se encontram as instituições culturais do país. O caso recente do roubo da Chácara do Céu, no Rio de Janeiro, serviu para aguçar o debate em torno da sobrevivência das entidades culturais.

FOLHA DE SÃO PAULO

12.05.89

Seguro, negócio sempre arriscado

MARK HOROWITZ
DA UPI

CHICAGO — A emissão de apólices de seguro de vida, de propriedade é até de membros do corpo humano percorreu um longo caminho desde 1688, quando um grupo de donos de navios, agentes seguradores e comerciantes se reuniram na cantina da Lloyds, em Londres, para criar e vender apólices.

Hoje, pessoas e companhias podem segurar quase qualquer coisa, uma prática tornada famosa pela Lloyds londrina e seu desejo de assumir grandes riscos por seus segurados. Ao longo do tempo, as companhias seguradoras têm buscado uma larga variedade de área para emitir apólices.

O primeiro seguro de automóvel da história foi feito em 1898, pela Travelers Insurance Co., de Hartford, nos Estados Unidos. O segurado, Truman J. Martins, de Buffalo, pagou um prêmio de US\$ 11,25 por uma cobertura de riscos variados de US\$ 5 mil a US\$ 10 mil. Hoje, é claro que a maioria das pessoas nos Estados Unidos possuem seguro de carros, mas por prêmios um bocadinho mais caros.

Seguro em grupo é uma forma comum de cobertura. Foi em 1912 que o primeiro maior contrato do tipo foi fechado, beneficiando 3 mil trabalhadores da Montgomery Ward and Co., de Chicago. O Colégio Vassar teve a honra de ser a primeira instituição de ensino a cobrir seus estudantes com um seguro em grupo: 565 alunos se alistaram voluntariamente e pagaram US\$ 12 para serem cobertos durante o ano escolar.

Algumas seguradoras têm se destacado das demais por encontrar modalidades inovadoras de coberturas. Em 1950, a American Associated Insurance Co., de Saint Louis, ofereceu seguro para babás. As baby-sitters, trabalhando pelo Serviço de Emprego do Estado do Missouri, eram protegidas por uma quantia de US\$ 2,5 contra fraude ou desonestidade das pessoas que as contratavam para cuidar de bebês.

Uma companhia deno-

minada Tobacco Grower Mutual Insurance, de Connecticut, subscreveu em 1880 apólices para fazendeiros contra eventuais danos provocados por chuva de granizo na colheita de tabaco. Deve ter sido uma década de chuvas de granizo, pois a companhia acabou abandonando os negócios em 1887.

Apesar da natureza séria e empresarial de seus contratos, as seguradoras começaram a se tornar cada vez mais criativas em suas apólices. O uso de desenhos para ilustrar apólices, porém, demorou a surgir: a primeira companhia a fazê-lo foi a Allstate, de Chicago, na primavera de 1947.

Hoje temos seguros de vida dos mais variados tipos: vida inteira, vida a termo, vida universal. Não era assim no início. Os seguros de vida começaram bem simples, mas com exceção do nome.

A primeira seguradora de vida, fundada em 1759, na Filadélfia, chamava-se "corporação para alívio dos pobres e sofridos senhores presbiterianos e das pobres e sofridas viúvas e crianças de senhores presbiterianos", uma expressão para encher a boca de qualquer corretor de seguros.

Os parentes sobreviventes à morte do portador da apólice recebiam uma anuidade após o falecimento do segurado.

Dada a complexidade da vida moderna, as apólices estão agora começando a englobar tudo o que pode ocorrer de errado e maneiras pelas quais estas ocorrências podem ser compensadas. Mas é claro que esse gosto pelo específico não é uma invenção moderna na área dos seguros.

Basta lembrar que, em 1864, James Bolter, de Hartford, comprou uma apólice de US\$ 1 mil de cobertura para acidentes sofridos tão-somente na caminhada do segurado entre o escritório dos correios e sua casa. O prêmio custava a razoável quantia de dois centavos de dólar e o negócio foi fechado oralmente.

Bela maneira de se planejar uma viagem segura, até os correios.

Foz reúne corretores de seguro

O Sindicato dos Corretores de Seguros e de Capitalização no Estado do Paraná — Sindicor-PR — está organizando o VI Congresso Nacional dos Corretores de Seguros a ser realizado em Foz do Iguaçu, de 7 a 12 de outubro próximo. O evento vai reunir cerca de 2.500 pessoas que atuam na área e tem por objetivos unificar idéias, resolver problemas comuns à categoria e fortalecer, ainda mais, a classe dos corretores. O tema do VI Congresso Nacional é o Corretor no ano 2000.

Vai funcionar, paralelamente ao Congresso, a feira de seguros com diversos produtos de importantes empresas que atuam no mercado de seguro. Cerca de 37 stands vão ocupar um espaço de 400 metros quadrados. Já foi comercializada, até agora mais da metade desses stands localizados no auditório de um dos melhores hotéis de Foz do Iguaçu.

GAZETA DO POVO - PR

16.05.89

JORNAL DO COMMERCIO - 14.05.89

Outras cláusulas de incêndio

ANTONIO PENTEADO
MENDONÇA

Hoje vamos finalizar esta série de artigos sobre a cobertura de incêndio, descrevendo abaixo as cláusulas que podem ser incluídas nas apólices, além daquelas tratadas nas duas últimas semanas.

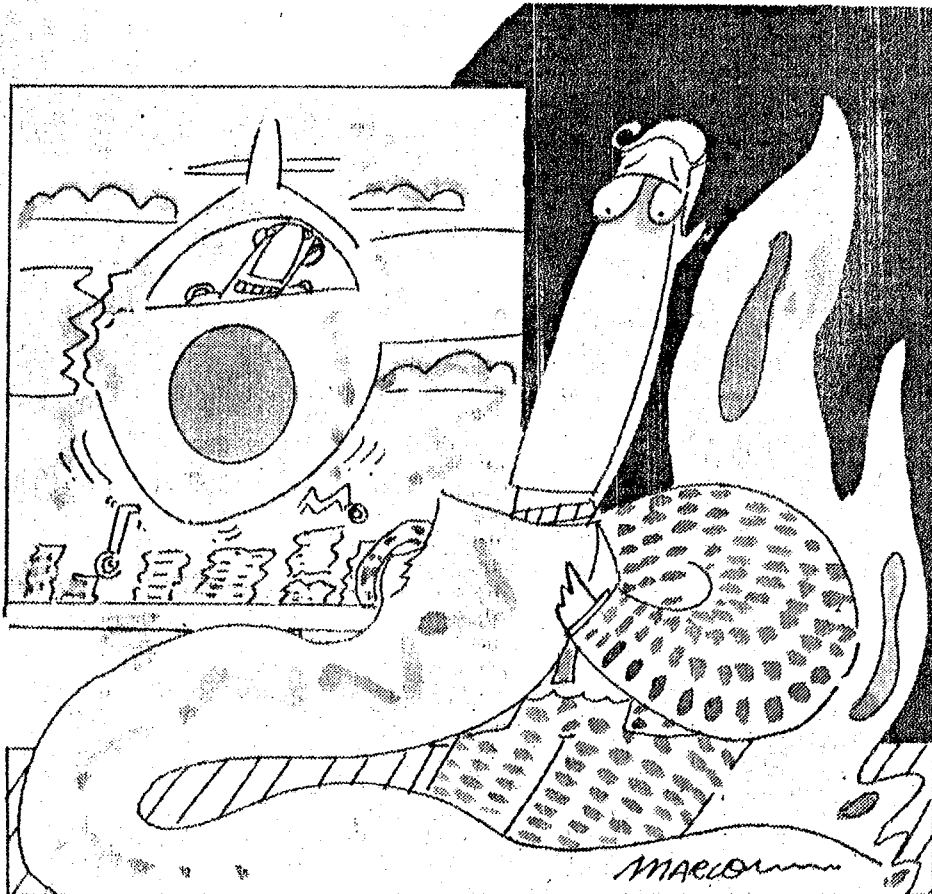
● **Incêndio consequente de terremoto, cláusula 214.** A importância segurada deve ser a mesma da cobertura principal. Sobre esta garantia incide a cláusula de rateio.

● **Explosão em consequência de terremoto, cláusulas 201 e 205.** Se esta cobertura for contratada com a cláusula 201, é necessário que a importância segurada seja a mesma da cobertura básica, uma vez que ela garante o risco com cláusula de rateio. Caso a cláusula adotada seja a 205, a delimitação do valor a ser indenizado é do seguro, uma vez que, nesta condição, não incide rateio.

Para quem acha que o Brasil não tem terremoto, é bom lembrar o que vem ocorrendo no nordeste, e que há pouco tempo a agência encarregada de terremotos nos Estados Unidos passou no Brasil os dados técnicos de um terremoto ocorrido aqui, com intensidade acima de 6 graus na escala Richter.

● **Explosão de Aparelhos e Máquinas.** Esta cobertura pode ser incluída na apólice através de várias alternativas diferentes, permitidas pela tarifa. Dá a importância de um profissional especializado para orientar o segurado sobre a que melhor garante a sua atividade.

● **Vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo, queda de aeronave, impacto de veículo terrestre e fumaça.** Estas coberturas, dadas pelas cláusulas 224 e 225, foram alvo de matéria especial logo após o acidente com o Boeing da Transbrasil, em Guarulhos. É uma garantia que se faz cada vez mais necessária e que, no entanto, é muito



pouco solicitada, apesar de sua abrangência e dos riscos garantidos.

Extravasamento e derrame de materiais em estado de fusão. Evidentemente esta cobertura só se aplica a empresas que possuam, em sua linha de produção, algum sistema de fusão de materiais. Por exemplo: uma fundição.

● **Perda de aluguel de imóvel locado a terceiros.** Uma das grandes preocupações dos proprietários de imóveis é a falta de recebimento de aluguéis, pela destruição do imóvel alugado a terceiro, em consequência de incêndio. Embora não seja das cláusulas mais divulgadas, ela existe e pode ser incluída em apólices garantidoras de imóveis locados, dando ao seu proprietário, além da tranquilidade da reconstrução, a certeza do recebimento do equivalente ao valor do aluguel, durante o período em que o edifício não puder ser ocupado.

● **Pagamento de aluguel a**

terceiros. Uma situação típica, em consequência de um incêndio, é o segurado precisar instalar-se em outro local, até que suas dependências possam ser novamente ocupadas. Esta despesa pode ser, pelo menos no que tange ao pagamento dos aluguéis, minimizada através da inclusão desta cláusula na apólice.

Além das coberturas acessórias tratadas nestes últimos três artigos, a tarifa de incêndio brasileira apresenta uma série de outras alternativas que permitem que a apólice seja adequada às reais necessidades de cobertura do segurado, tanto em abrangência, como em custos, inclusive através de descontos consequentes de medidas de prevenção a acidentes. O importante é ficar claro que é um seguro tipicamente individual, já que não existem dois riscos iguais, pelo enfoque diferente de cada pessoa em relação a seu risco.

Antonio Penteado Mendonça é consultor de seguro com especialização na Alemanha Ocidental.

IRB ajusta operações de resseguro ao novo indexador, o BTN

O Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) divulgou circular esclarecendo que as obrigações recíprocas de cessão e recuperação de resseguro, decorrentes de contratos de seguros com correção pós-fixada em OTN ou pela variação do IPC, passarão a ter como referência o valor do Bônus do Tesouro Nacional (BTN).

A circular, baseada nas disposições da Medida Provisória nº 48 (que ressuscitou a correção monetária na economia nacional) e na circular da Susep, que regulamenta o assunto no âmbito de seguro, diz ainda que os contratos doravante celebrados deverão contar cláusula de reajuste monetário com base no valor do Bônus do Tesouro Nacional, sendo respeitados os mesmos procedimentos e normas em vigor até 15 de janeiro último para os seguros referidos em OTN, substituindo-se apenas essa referência pelo BTN.

As obrigações vencíveis a partir de 1º de maio serão convertidas em BTN pelo respectivo valor nominal vigente no mês em que essas

obrigações foram geradas. Todos os mapas de cessão e recuperação poderão ter seus valores expressos em cruzados novos com indicação de que se trata de seguros contratados com cláusulas de atualização monetária. O próprio Instituto de Resseguros do Brasil irá se encarregar de fazer as conversões cabíveis.

A partir da remessa do próximo mês, todos os documentos terão os valores expressos em BTN e ficará extinta a exigência de parcelamento máximo de prêmios em quatro prestações, permanecendo em vigor todas as demais disposições anteriores, da própria entidade, bem como instruções a elas complementares.

Vale ressaltar ainda que, nos seguros contratados com uso da faculdade prevista na Resolução 17/87 do Conselho Nacional de Seguros Privados-admitida para riscos com prêmios pré-fixados de valor equivalente a até 925,50 BTN e para o ramo de Automóveis, os prêmios de resseguro serão devidos com atualização monetária correspondente a do BTN.

Limite operacional será indexado

O Conselho Diretor da Superintendência de Seguros Privados (Susep) decide terça-feira a reintrodução da indexação dos limites operacionais (LOs) das empresas seguradoras, que desde a extinção da OTN, em 15 de janeiro, com a edição do Plano Verão, estão congelados em cruzados novos, base de NCz\$ 6,17.

Com a inflação em alta e em moeda congelada, sem um indexador de correção monetária, os LOs das companhias de seguros nos

atuais níveis estão diminuindo a capacidade de retenção do mercado, situação que tende se agravar com a alta de preços na economia.

O limite operacional da empresa seguradora é fixado em função do seu ativo líquido, na proporção de 3%. E é ele que determina o cálculo dos limites técnicos das seguradoras, fixando um limite para aceitação de risco, que, uma vez ultrapassado, é repassado obrigatoriamente ao resseguro,

no caso, o Instituto de Resseguros do Brasil (IRB). Na terça-feira, o Conselho Diretor da Susep define o Bônus do Tesouro Nacional (BTN) como indexador do LO, ocupando o lugar da extinta OTN.

■ A Procuradoria do Ministério da Fazenda estuda a possibilidade de encaminhar ao Congresso Nacional um projeto de lei regulamentando a existência de conselhos como Nacional de Seguros Privados e Monetário Nacional.

Receita de seguro cai 12% reais até março

O mercado segurador brasileiro arrecadou em prêmios cobrados de janeiro a março, aproximadamente NCz\$ 518,9 milhões, o que representou uma queda, em termos reais, de 12,1%, se comparado com o resultado obtido no mesmo período do ano passado (NCz\$ 49,1 milhões), utilizando-se, como deflator o IGP-DI médio da Fundação Getúlio Vargas.

Segundo apurou a Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização (Fenaseg) junto a 67 companhias (de um universo de 97), o melhor desempenho no período em questão foi apresentado pela carteira de seguros de Dpvat que arrecadou NCz\$ 8,4 milhões contra apenas NCz\$ 368 mil de janeiro a março de 1988, o que representou um crescimento real de 91,1%.

Outra boa performance foi verificada no ramo Habitação que, no primeiro semestre do ano, obteve uma arrecadação de prêmios da ordem de NCz\$ 19,9 milhões, valor 45,7% maior do que o registrado no mesmo período do ano passado (NCz\$ 1,1 milhão).

Em contrapartida, todos os demais ramos apresentaram quedas expressivas, sendo a maior na carteira de seguros de Acidentes Pessoais, da ordem de 26,9%, que arrecadou somente NCz\$ 18 milhões, contra NCz\$ 2 milhões, nos três primeiros meses do exercício anterior.

A principal carteira do mercado, o ramo de automóveis, que normalmente registra bons resultados, acompanhou a tendência do mercado no primeiro trimestre do ano e amargou uma queda de 5,7% reais em sua arrecadação de prêmios, que chegou, no período, a faixa de NCz\$ 186,6 milhões, contra NCz\$ 16 milhões de janeiro a março de 1988.

A segunda carteira, a de seguros de Incêndio, também não atingiu uma boa performance, e os NCz\$

95,8 milhões arrecadados representaram uma queda de aproximadamente 19,5% em relação ao valor verificado nos três primeiros meses do exercício anterior (NCz\$ 9,9 milhões).

Outro resultado ruim foi apurado no ramo Vida onde a arrecadação de NCz\$ 70 milhões representou uma queda real de 17,1% em comparação ao valor obtido no primeiro trimestre de 88 (NCz\$ 7 milhões). Na carteira de Seguros de Saúde, a situação não se modificou. Foi apurada uma arrecadação de prêmios da ordem de NCz\$ 11 milhões e uma queda, em termos reais, de 23,7%, em relação aos NCz\$ 1,2 milhão verificados de janeiro a março do ano anterior.

Carteira de automóvel e incêndio concentram faturamento do mercado

Finalmente, no ramo de Transportes, a Fenaseg apurou uma arrecadação de prêmios da ordem de NCz\$ 35 milhões, no primeiro trimestre de 1989. Esse resultado representou uma queda de 19% em comparação aos valores obtidos no mesmo período do exercício anterior (algo em torno de NCz\$ 3,6 milhões).

No que concerne aos prêmios emitidos entre janeiro e março desse ano, a Fenaseg apurou uma arrecadação de NCz\$ 506,4 milhões, o que significou uma queda, em termos reais, de 28,4%, se comparado aos valores verificados no primeiro trimestre do ano passado (aproximadamente NCz\$ 58,9 milhões).

Mais uma vez, o DPVAT apresentou um bom resultado, arrecadando NCz\$ 4,1 milhões, contra NCz\$ 155 mil de janeiro

a março de 1988, o que representou um expressivo crescimento de 122,3%. A melhor performance, entretanto, dentro desse critério, foi apresentada pelo ramo Saúde, cuja arrecadação, de NCz\$ 28,4 milhões, representou um crescimento da ordem de 498,3% em relação aos NCz\$ 395 mil apurados nos três primeiros meses do exercício anterior.

A carteira de Incêndio, por seu turno, registrou o pior resultado do período, com uma queda real de 42,1%. Segundo os dados da Fenaseg, nessa carteira formam arrecadados NCz\$ 106 milhões, contra aproximadamente NCz\$ 15,2 milhões de janeiro a março do ano passado.

O ramo de automóveis também experimentou uma queda elevada na arrecadação de prêmios (algo em torno de 32%). No período em questão, emitiu-se NCz\$ 170 milhões, relativos aos prêmios, contra NCz\$ 20,9 milhões aproximadamente, no primeiro trimestre do exercício anterior.

No ramo Vida, a captação de prêmios chegou a faixa de NCz\$ 57,6 milhões, contra um total de NCz\$ 6,5 milhões, de janeiro a março de 88, com uma queda real de 26,3%. Também na carteira de Habitação, houve queda real de prêmios (31,6%), registrando-se um valor de NCz\$ 22,9 milhões, contra cerca de NCz\$ 2,7 milhões no mesmo período do ano passado.

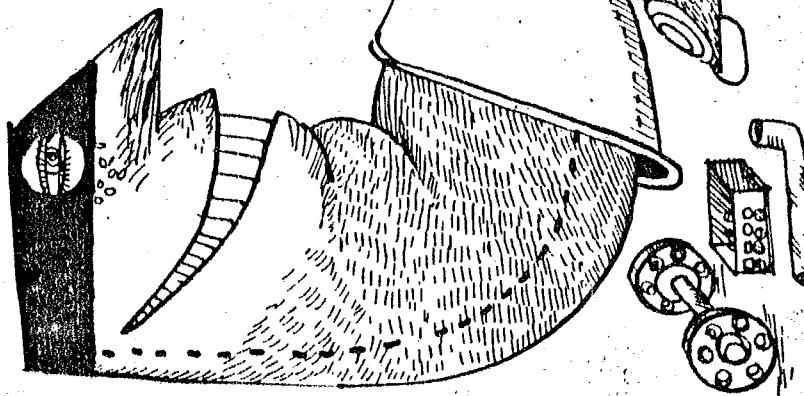
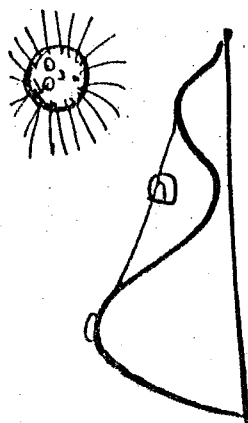
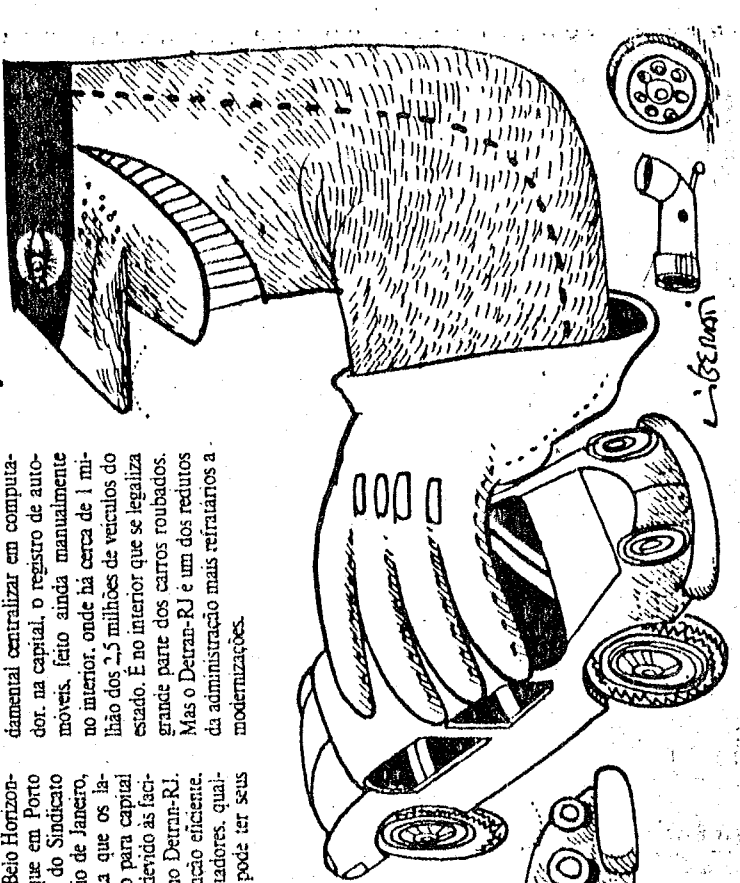
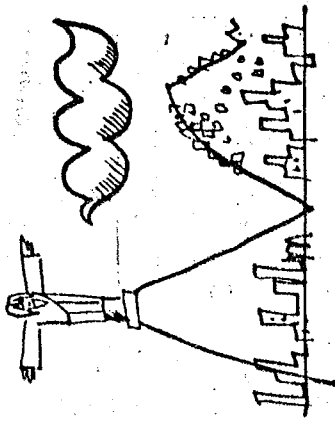
No faturamento de prêmios do ramo Transporte ocorreu outro mau resultado (queda de 29,8%). No período abordado, o valor dos prêmios emitidos, nesse ramo, chegou a NCz\$ 22,7 milhões contra NCz\$ 2,6 milhões, de janeiro a março de 88. E, na carteira de Acidentes Pessoais, a queda alcançou o índice de 33,3%, com prêmios da ordem de NCz\$ 14 milhões no primeiro trimestre de 1989, contra NCz\$ 1,8 milhão nos três primeiros meses do exercício passado.

Por que tanto roubo de automóvel no Rio?

Em 1988, poderosas quadrilhas de ladrões de automóveis, que a polícia vem pensando em combater, tiraram os carros de 37.160 carros: 101,8 por dia, 50% dos quais dos modelos Fusca, Brasília, Gol, Parati, Santana e Voyage, da Volkswagen. Dos 37.160, apenas 11.148 conseguiram seus carros de volta. Segundo o delegado de Roubos e Furtos de Automóveis, Aluisio Russo, o número de furtos e roubos aumenta a razão de 1% ao mês.

O resultado é que no Rio — onde só 17% dos automóveis são segurados — uma apólice custa 36% mais do que em São Paulo, 69% mais do que em Belo Horizonte e 75% mais do que em Porto Alegre. O presidente do Sindicato dos Corretores do Rio de Janeiro, Nilson Garrido, acha que os ladrões elegeram o Rio para capital do roubo de veículos devido às facilidades encontradas no Detran-RJ. "Por falta de fiscalização eficiente, auxiliada por computadores, qualquer carro roubado pode ter seus

documentos requentados no Detran fluminense", denuncia. Setores do Governo do Estado chegaram à conclusão de que é fundamental centralizar em computador, na capital, o registro de automóveis, feito ainda manualmente no interior, onde há cerca de 1 milhão dos 2,5 milhões de veículos do estado. É no interior que se legaliza grande parte dos carros roubados. Mas o Detran-RJ é um dos recintos da administração mais refratários a modernizações.



Governo não tem cadastro nacional de veículos furtados

Sem controle, Detran-RJ registra carro roubado como novo

Polícia Civil não tem esquema de prevenção a roubo

Polícia não sabe o que pode fazer

Na corrida contra os ladrões de automóveis, a polícia é retardatária. Estatística elaborada pela própria Secretaria de Polícia Civil mostra que 37.160 cariocas perderam seus carros para bandidos no ano passado. Na base de cinco pessoas por carro, a frota roubada seria suficiente para transportar 185.800 passageiros — ou toda a população de Nilópolis, município da Baixada Fluminense.

A ação das quadrilhas nas ruas da cidade atinge a espantosa marca de 101,8 veículos por dia. Convertida em horas, a rapidez dos bandidos deixa uma pessoa sem carro a cada 14m15. “Estes números estão aumentando na razão de 1% ao mês”, admite Aluisio Russo, titular da Delegacia de Roubos e Furtos de Automóveis (DRFA). “Não há como diminuir o índice. Para isso, eu teria de adivinhar quando os ladrões vão agir”, lamenta-se o delegado, sem mencionar a possibilidade de um combate eficiente às grandes quadrilhas.

Um gráfico sobre o desempenho das quadrilhas mostra que, numa reta de subida, 196.496 cariocas tiveram seus carros roubados de janeiro de 81 a dezembro de 88. “A máfia brasileira de ladrões de automóveis fatura diariamente US\$ 1,6 milhão no eixo Rio-São Paulo”, calcula Aluisio Russo, baseado no cruzamento de dados das polícias do Rio e São Paulo.

Os computadores do Cadastro Nacional de Veículos Roubados (CNVR) — empresa privada do setor de informática que, desde 1983, organiza um arquivo sobre carros roubados em todo o Brasil — denunciam que, nos últimos cinco anos, 900 mil brasileiros perderam seus carros, vítimas da ação das quadrilhas. Desse total, 37% desapareceram no Rio, contra idênticos 37% em São Paulo. No resto do país são roubados os outros 26%.

Detran-RJ — Não existe consenso sobre a razão para o alto índice de roubo e furto de automóveis no Rio. Aluisio Russo, por exemplo, aponta duas evidências: a grande concentração de carros em bairros onde a maioria dos edifícios não tem garagem — como Botafogo (Zona Sul) e Tijuca (Zona Norte) — e a falta de apoio do governo federal para a organização de um cadastro eficiente de toda a frota circulante no país. “Nem o Ministério dos Transportes sabe quantos carros existem no Brasil”, critica Russo.

O delegado se queixa das dificuldades da polícia: “Quando desconfio da procedência de determinado carro, só consigo ter certeza de que é mesmo roubado depois de ligar

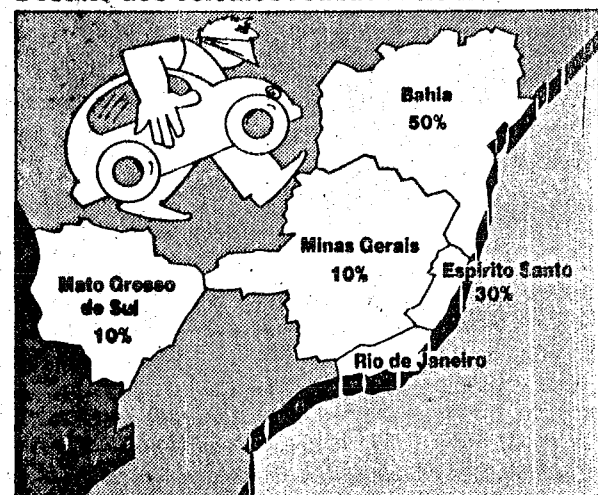
para delegacias de 25 estados”. Uma das principais tarefas que lhe caberiam — repressão à comercialização de veículos roubados — é prejudicada pela falta desse cadastro federal.

Já o presidente do Sindicato dos Corretores do Rio de Janeiro (Sincor), Nilson Garrido, acha que os ladrões elegeram o Rio para capital do roubo de veículos devido às facilidades encontradas no Detran-RJ. “Por falta de fiscalização eficiente, auxiliada por computadores, qualquer carro roubado pode ter seus documentos *requentados* no Detran fluminense”, constata.

Alarmadas com esta situação, as seguradoras estão perto de desistir do mercado carioca. “O setor já começou a recusar o seguro de carros particulares”, admite Nilson Garrido. “O motivo é simples: não queremos ter prejuízo”. O empresário reconhece que o seguro deixou de ser vantajoso até para o cliente — no Rio, uma apólice de veículo é 36% mais cara do que em São Paulo. Em relação a Belo Horizonte, esta diferença chega a 69% e, em relação a Porto Alegre, a 75%.

Getúlio Vilanova

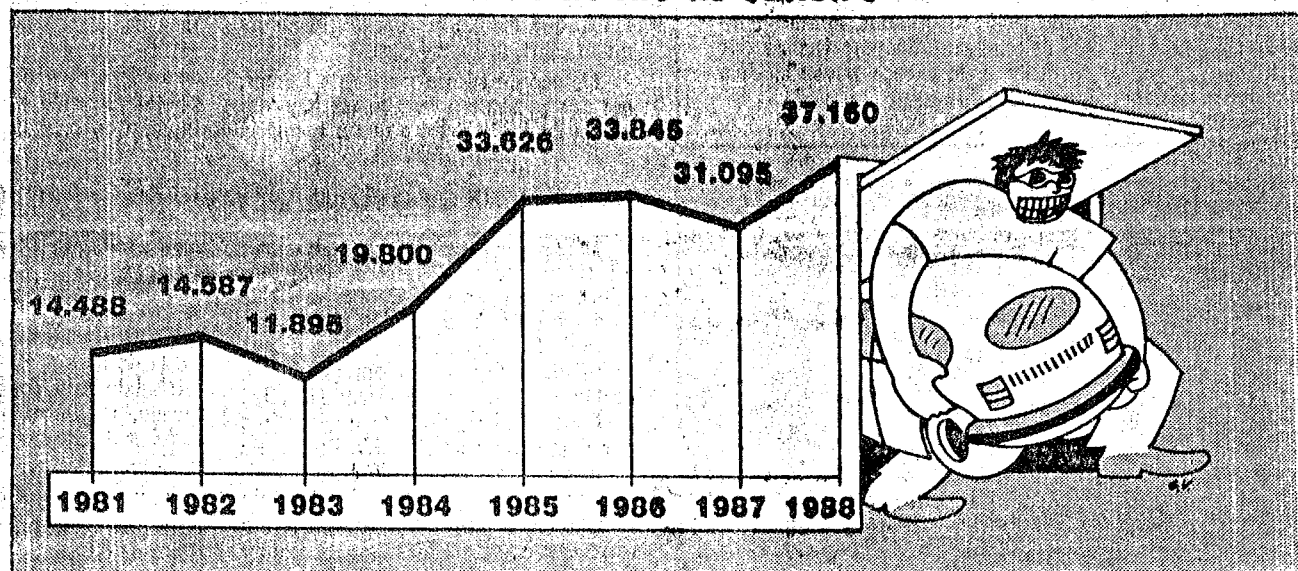
Destino dos veículos roubados no Estado



Fonte: CNVR

Das veículos roubados e/ou furtados no Rio de Janeiro e lavados para Mato Grosso do Sul, 18% vão para Bolívia e Paraguai.

Veículos roubados no Estado do Rio de Janeiro



Fonte: Polícia Civil do Rio de Janeiro — Veículos roubados e furtados. O número de 1988 é uma projeção, baseada nos veículos roubados ou furtados até julho, de acordo com os dados da Polícia Civil.

No dia 24 de dezembro, o *JORNAL DO BRASIL* publicou denúncia de operadores do Proderj — empresa de processamento de dados do Governo do Estado — sobre 57 automóveis modelo Santana que, apesar de circular normalmente no Rio, jamais chegaram a ser fabricados pela Volkswagen. Estes carros foram roubados e tiveram seus números de chassi trocados por dígitos acima do total produzido pela fábrica da Volks, mecanismo que possibilitou seu registro no Detran.

Nem denúncia leva Detran a se mobilizar

Antes disso, atravessaram todas as barreiras legais, inclusive a emissão de certificados de *nada consta* por delegacias.

Os 149 dias que transcorreram desde a publicação da reportagem não foram suficientes para que Detran e Polícia

tomassem alguma providência. Os Santanas tanto podem estar expostos em vitrines de concessionárias como já ter ido parar nas mãos de compradores honestos.

A bisbilhotagem eletrônica que descobriu os automóveis-fantasmas — *cabritos*, no jargão policial — foi feita graças a informações fornecidas pela Volkswagen sobre sua produção em 87. Com guias falsas de fabricação, estes carros retornaram ao mercado sem provocar a menor suspeita do setor de emplacamento do Detran.

Dos 37.160 cariocas que perderam seus carros para bandidos no ano passado, 11.148 não ficaram a pé por muito tempo. Minoria privilegiada, eles fazem parte da magra estatística dos felizardos que, depois procurar a polícia, conseguiram recuperar seus automóveis. A maioria azarada — 70% — só teve duas saídas: ou passou a andar de ônibus ou comprou carro novo.

Os computadores do CNVR apontam a linha Volkswagen como preferida dos ladrões. Nada menos que 50% dos veículos roubados no Rio em 88 eram das marcas Fusca, Brasília, Gol, Parati, Santana e Voyage. O restante da preferência recaiu sobre as marcas Monza e Chevette (GM), com 20%, e Escort, Corcel e Belina (Ford), tam-

Só 30% dos carros são recuperados

bém com 20%. As outras marcas ficaram emboladas com 10%.

Esses carros seguiram dois caminhos — ou foram parar em oficinas de desmanche e voltaram às ruas com documentação *requentada*, ou atravessaram as fronteiras do Rio. Trabalhando com programa capaz de recompor as rotas dos automóveis apreendidos em todo o país, o CNVR garante que metade dos carros levados

do Rio vão parar na Bahia. Outros 30% são receptados no Espírito Santo. Minas Gerais e Mato Grosso do Sul recebem outros 15%. A sobra é distribuída por outros estados — e 15% do total receptado no Mato Grosso do Sul têm destino final na Bolívia ou Paraguai.

Com um banco de dados mais modesto, o delegado Aluisio Russo afirma que os bairros de Botafogo e Tijuca são os preferidos das quadrilhas que atuam na cidade. Russo diz que, na Tijuca, os ladrões atuam mais à noite que de dia. "Ali, os prédios não têm garagem e os carros *dormem* na rua. Em Botafogo, a maior parte dos furtos acontece de dia", conta o delegado, sem dar outras explicações.

Indicadores

Índice de Preços por Atacado - IPA-DI Disponibilidade Interna

	N.º Índice*	Variação Percentual		
		No Mês	Acum. Ano	12 Meses
1988				
Abr.	1.139,89	21,32	98,98	499,74
Mai.	1.359,50	19,27	137,28	447,20
Jun.	1.648,06	21,23	187,65	425,38
Jul.	2.014,75	22,25	251,65	484,47
Ago.	2.492,35	23,71	335,01	597,10
Set.	3.144,08	26,15	448,76	717,67
Out.	3.989,07	26,88	596,24	828,96
Nov.	5.089,49	27,59	788,31	930,84
Dez.	6.588,82	29,48	1.050,00	1.050,00
1989				
Jan.	8.968,79	36,12	36,12	1.222,27
Fev.	9.931,97	10,74	50,74	1.142,35
Mar.	10.240,77	3,11	65,43	989,97
Abr.	10.741,09	4,89	63,02	842,29

* — Base: Mar. 86 = 100
Fonte: FGV

Índice Geral de Preços - IGP-DI Disponibilidade Interna

	N.º Índice*	Variação Percentual		
		No Mês	Acum. Ano	12 Meses
1988				
Abr.	1.187,18	20,33	99,30	482,36
Mai.	1.418,80	19,51	138,18	445,51
Jun.	1.714,34	20,83	187,79	423,65
Jul.	2.083,58	21,54	249,78	482,12
Ago.	2.580,81	22,89	329,86	584,60
Set.	3.220,18	25,78	440,59	697,04
Out.	4.108,44	27,58	589,70	814,91
Nov.	5.257,54	27,97	782,61	922,84
Dez.	6.776,22	28,89	1.037,56	1.037,56
1989				
Jan.	9.253,39	36,56	36,56	1.203,84
Fev.	10.345,69	11,80	52,68	1.139,09
Mar.	10.783,08	4,23	59,13	992,97
Abr.	11.340,52	5,17	67,36	855,25

* — Base: Mar. 86 = 100
Fonte: FGV

Caderneta de Poupança

	Remuneração (%)
1988	
Jul.	24,6601
Ago.	21,2634
Set.	24,6298
Out.	27,8863
Nov.	27,5546
Dez.	29,4339
1989	
Jan.	22,9708
Fev.	18,9456
Mar.	20,4139
Abr.	11,5182

Salário Mínimo de Referência - SMR

Out. 88	Cz\$ 15.756,00
Nov. 88	Cz\$ 20.476,00
Dez. 88	Cz\$ 25.595,00
Jan. 89	Cz\$ 31.866,00
Fev. 89	NCz\$ 36,74
Mai. 89	NCz\$ 46,80

Piso Nacional de Salários - PNS

Out. 88	Cz\$ 23.700,00
Nov. 88	Cz\$ 30.800,00
Dez. 88	Cz\$ 40.425,00
Jan. 89	Cz\$ 54.374,00
Fev. 89	NCz\$ 63,90
Mai. 89	NCz\$ 81,40

LFT

Taxas de remuneração das - LFTs

	Bruta	Líquida
1988		
Out.	29,78	27,46
Nov.	28,41	26,19
Dez.	30,26	29,90
1989		
Jan.	22,97	22,71
Fev.	18,95	18,95
Mar.	20,44	19,72
Abr.	11,62	10,63

BÔNUS DO TESOUREIRO NACIONAL — BTNs

Fev. 89	NCz\$ 1,0000
Mar. 89	NCz\$ 1,0360
Abr. 89	NCz\$ 1,0991
Mai. 89	NCz\$ 1,1794

Índice de Preços ao Consumidor - IPC

	N.º Índice*	Variação Percentual		
		No Mês	Acum. Ano	12 Meses
1988				
Abr.	1.083,68	19,28	90,18	381,12
Mai.	1.276,36	17,78	123,99	359,92
Jun.	1.525,63	19,53	167,74	336,09
Jul.	1.892,39	24,04	232,10	424,92
Ago.	2.283,36	20,66	300,72	495,49
Set.	2.831,59	24,01	396,93	598,78
Out.	3.603,20	27,25	532,34	714,43
Nov.	4.573,18	26,92	702,57	816,05
Dez.	5.889,80	28,79	933,63	933,63
1989				
Jan.	10.029,15	70,28	70,28	1.410,64
Fev.	10.390,20	3,60	76,41	1.226,74
Mar.	11.022,96	6,09	87,15	1.113,29
Abr.	11.828,74	7,31	100,83	991,53

* — Base: Mar. 86 = 100
Fonte: FIBGE

TABLITA

Data do Vencimento da Obrigação	Fator	Data do Vencimento da Obrigação	Fator
	Cz\$/NCz\$		Cz\$/NCz\$
01 maio 89	1.578,0659	16 maio 89	1.709,7642
02 maio 89	1.586,5212	17 maio 89	1.718,9251
03 maio 89	1.595,0218	18 maio 89	1.728,1351
04 maio 89	1.603,5679	19 maio 89	1.737,3944
05 maio 89	1.612,1598	20 maio 89	1.746,7034
06 maio 89	1.620,7978	21 maio 89	1.756,0622
07 maio 89	1.629,4820	22 maio 89	1.765,4712
08 maio 89	1.638,2128	23 maio 89	1.774,9306
09 maio 89	1.646,9903	24 maio 89	1.784,4407
10 maio 89	1.655,8149	25 maio 89	1.794,0017
11 maio 89	1.664,6867	26 maio 89	1.803,6140
12 maio 89	1.673,6061	27 maio 89	1.813,2777
13 maio 89	1.682,5733	28 maio 89	1.822,9933
14 maio 89	1.691,5885	29 maio 89	1.832,7609
15 maio 89	1.700,6521	30 maio 89	1.842,5809
		31 maio 89	1.852,4534

CÂMBIO

O dólar norte-americano está cotado para as operações de câmbio desta terça-feira a NCz\$ 1,148 para compra e NCz\$ 1,153 para venda. No mercado paralelo, com fraco movimento, a moeda dos Estados Unidos recuou, fechando a NCz\$ 3,15 na ponta compra e NCz\$ 3,25 na ponta vendedora. O ágio em relação ao oficial caiu para 181,8%, contra 187,2% na sexta-feira. No Banco do Brasil, a cotação do dólar-turismo ficou em NCz\$ 3,12 na compra e NCz\$ 3,28 na venda, enquanto nas instituições privadas o preço médio situou-se em NCz\$ 3,10 (compra) e NCz\$ 3,30 (venda).



câmbio

COTAÇÕES DO DIA 29/05/89 EM RELAÇÃO AO CRUZADO NOVO

Países	Moeda	EM RELAÇÃO AO CRUZADO NOVO			
		(1) Compra	(1) Venda	(2) Compra	(2) Venda
Estados Unidos	dólar	1,1480	1,1530	1,14800	1,15300
Inglaterra	libra	1,7974	1,8209	1,79510	1,81860
Alemanha	marco	0,67001	0,67737	0,66916	0,67650
Suécia	franco	0,65264	0,66112	0,65135	0,65960
Suécia	coroa	0,17143	0,17377	0,17143	0,17377
Frância	franco	0,16837	0,17054	0,16805	0,17021
Bélgica	franco	0,027526	0,027915	0,02710	0,02745
Itália	lira	0,0007963	0,0008073	0,00080	0,00081
Holanda	florim	0,31161	0,31813	0,31161	0,31813
Dinamarca	coroa	0,14553	0,14949	0,14555	0,15049
Japão	iene	0,0080136	0,0081097	0,00801	0,00811
Áustria	selim	0,081909	0,083109	0,08191	0,08311
Canadá	dólar	0,94853	0,96107	0,94853	0,96107
Noruega	coroa	0,16071	0,16292	0,16071	0,16292
Espanha	peseta	0,0091547	0,0092797	0,00910	0,00920
Portugal	escudo	0,0070624	0,0071637	0,00706	0,00716
Austrália	dólar	0,84612	0,86242	0,84612	0,86242

Fontes: (1) - Banco Central do Brasil - Intermediário.

(2) - Agência Estado. Obs.: Os números acima representam a média aproximada das cotações de alguns importantes mercados internacionais. Por esta razão não são válidos, estando sujeitos a oscilações de banco para banco, dependendo do volume, oportunidade ou importância de cada operação. Normalmente os preços estabelecidos pelas bancas e corretoras não coincidem entre si, mas devem estar fixados em torno da tabela acima.

DIÁRIO DO COMÉRCIO

30.05.89



COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E LUCROS CESSANTES

DESCONTOS POR EXTINTORES

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- S.A. MOINHOS RIO GRANDENSES
BR- 116 - Esquina com a Rua Oswaldo
Kroelf - ESTEIO - RS
D T S - 2085/89 - 04.05.89
- SOCIL PRÓ - PECUÁRIA S.A.
Avenida Presidente Vargas nº 2651 -
ESTEIO - RS
D T S - 2086/89 - 04.05.89
- SHARP DO BRASIL S.A. INDUSTRIA DE
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS P/C/P/T
Rua Acará, 200- Distrito Industrial -
M A N A U S - AM
D T S - 2111/89 - 05.05.89
- ESCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Rua Salvador Leme, 173/177 - Bom Reti-
ro - SÃO PAULO - SP
D T S - 2112/89 - 05.05.89
- PROJETO S.A. PRODUTOS E OBJETOS PROJETADOS
Rua Vergueiro, 8400 - SÃO PAULO - SP
D T S - 2113/89 - 05.05.89
- NOBEL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Avenida João Dias, 872 SÃO PAULO-SP
D T S - 2114/89 - 05.05.89
- INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE
BORRACHA BENFLEX LIMITADA
Avenida Presidente Wilson, 2439/2479-
SÃO PAULO - SP
D T S - 2115/89 - 05.05.89
- PIRELLI S.A.COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA
Rua Alexandre de Gusmão, 71/165 e s/nº
Socorro- Santo Amaro - SÃO PAULO - SP
D T S - 2116/89 - 05.05.89
- AKZO LIMITADA - DIVISÃO TINTAS
Rodovia Raposo Tavares, Km. 18,5 -
SÃO PAULO - SP
D T S - 2117/89 - 05.05.89
- FUJI PHOTO FILM DO BRASIL LTDA.
Avenida das Nações Unidas nº 19847 -
SÃO PAULO - SP
D T S - 2118/89 - 05.05.89
- COVOLAN INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.
Rua Tupis, 456- SANTA BÁRBARA D' OESTE-SP
D T S - 2119/89 - 05.05.89
- INTERFOLHA INDUSTRIAL DE PAPEIS LTDA.
Rua do Café, 594- SANTA BÁRBARA D'OESTE-SP
D T S - 2120/89 - 05.05.89
- IRMÃOS PIZARRO MÓVEIS LTDA.
Rua Elizabeth Souza Campos nº 650 -
S U M A R É - SP
D T S - 2121/89 - 05.05.89
- COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO-LOJA 24
Rua Barão de Limeira, 1114- SÃO PAULO-SP
D T S - 2122/89 - 05.05.89
- PLÁSTICOS MARADEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Rua Doze de Outubro, 169 - Jardim
Canhema - D I A D E M A - SP
D T S - 2123/89 - 05.05.89
- MESQUITA S.A. TRANSPORTES E SERVIÇOS
Avenida Marginal Via Anchieta nº 820-
S A N T O S - SP
D T S - 2124/89 - 05.05.89
- INDUSTRIAL TÊXTIL INTEX LTDA.
Rua Itanhaém, 640 - SÃO PAULO - SP
D T S - 2125/89 - 05.05.89
- METALFRIO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PARA REFRIGERAÇÃO
Rua Tocantino, 405- Rua Abrahão Gonçal-
ves Braga nº 412 - SÃO PAULO - SP
D T S - 2126/89 - 05.05.89

.../.

- S.A. WHITE MARTINS
Rodovia Armando Salles de Oliveira,
Km. 5,5 - SERTÃOZINHO - SP
D T S - 2127/89 - 05.05.89
- S.A. WHITE MARTINS
Estrada da Casa Grande nº 65/135 -
D I A D E M A - SP
D T S - 2242/89 - 12.05.89
- INDÚSTRIAS DE COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA.
Avenida Morumbi, 1315 - SÃO CARLOS- SP
D T S - 2128/89 - 05.05.89
- IRMA CESTARI INDÚSTRIA
METALÚRGICA E COMÉRCIO LTDA.
Av. Queiróz dos Santos nºs. 981/985 -
SANTO ANDRÉ - SP
D T S - 2129/89 - 05.05.89
- COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA DE CAMPINAS
Rodovia dos Amarais, Km.7,8- Nossa Apa
recida - C A M P I N A S - SP
D T S - 2243/89 - 12.05.89
- COSMOLDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE M O L D E S LIMITADA
Rua Doze de Outubro, 117 - Jardim
Canhema - D I A D E M A - SP
D T S - 2130/89 - 05.05.89
- MERCANTIL SANTA FLORA LIMITADA
Rua Lord Cockrane, 1235- SÃO PAULO- SP
D T S - 2244/89 - 12.05.89
- SUPERTAP S.A. FERRAMENTAS DE PRECISÃO
Rua Teyupã nº 141 - D I A D E M A - SP
D T S - 2131/89 - 05.05.89
- MANUFATURA DE BRINQUEDOS ESTRELA S.A.
Rua Santa Angelina, 631- GUARULHOS- SP
D T S - 2245/89 - 12.05.89
- OBER SOCIEDADE ANÔNIMA OSCAR BERGGREN
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Avenida Industrial, 572-NOVA ODESSA-SP
D T S - 2234/89 - 12.05.89
- FÁBRICA DE TECIDOS TATUAPÉ S.A.
Avenida das Nações Unidas nº 128 -
Presidente Altino - OSASCO - SP
D T S - 2246/89 - 12.05.89
- SANBRA SOCIEDADE ALGODOEIRA DO
NORDESTE BRASILEIRO SOCIEDADE ANÔNIMA
Rua Cardoso Ribeiro,810- OURINHOS (USINA)-SP
D T S - 2235/89 - 12.05.89
- COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA
C O O P E R A T I V A C E N T R A L
Av. Wild José de Souza, 343- REGISTRO-SP
D T S - 2247/89 - 12.05.89
- OXFORD S.A. TINTAS E VERNIZES
Estrada do Junqueira nº 4580 -
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
D T S - 2236/89 - 12.05.89
- MACOTEC INDÚSTRIA MECÂNICA E COMÉRCIO LTDA.
Rua Castro Verde, 480 - SÃO PAULO - SP
D T S - 2248/89 - 12.05.89
- MESQUITA S.A. TRANSPORTES E SERVIÇOS
Rua dos Tambois, 246-Aeroporto- SÃO PAULO-SP
D T S - 2237/89 - 12.05.89
- EUCATEX MINERAÇÃO LIMITADA
Gleba 10- Sítio São José - PAULINA- SP
D T S - 2249/89 - 12.05.89
- NORTON S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Avenida Papa João Paulo I nº 1410 -
Cumbica - G U A R U L H O S - SP
D T S - 2238/89 - 12.05.89
- SANSUY S.A. INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS
Avenida Francisco D'Amico nº 275 -
TABOÃO DA SERRA - SP
D T S - 2250/89 - 12.05.89
- B.A. BARBOSA & COMPANHIA LTDA.
Rua Comendador Guimarães, 500- AMPARO-SP
D T S - 2241/89 - 12.05.89
- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
POLIETILENO CAMPINEIRO LIMITADA
Rua Francisco Ceará Barbosa nº 929 -
C A M P I N A S - SP
D T S - 2252/89 - 12.05.89

- THUNDER COMAT IND. COM. EPRES. LTDA.
Rua Dr. Djalma Pinheiro Franco nº 558-
SÃO PAULO - SP
D T S - 2253/89 - 12.05.89
- SÉ S.A. COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO
Praça Panamericana, 190 - SÃO PAULO-SP
D T S - 2254/89 - 12.05.89
- SANBRA SOCIEDADE ALGODOEIRA DO
NORDESTE BRASILEIRO S.A.
Rua Cardoso Ribeiro, 810-OURINHOS (FÁBRICA)-SP
D T S - 2255/89 - 12.05.89
- MESQUITA S.A. TRANSPORTES E SERVIÇOS
Cais do Porto Armazéns nº 32 -
Codesp - SANTOS - SP
D T S - 2256/89 - 12.05.89
- MESQUITA S.A. TRANSPORTE E SERVIÇOS
Avenida Vereador Henrique Soler nº
249 - SANTOS - SP
D T S - 2257/89 - 12.05.89
- MANUFATURA DE ARTIGOS DE BORRACHA NOGAM S.A.
Rodovia Raposo Tavares, Km. 28,6 -
C O T I A - SP
D T S - 2258/89 - 12.05.89
- COOPERCITURS INDUSTRIAL FRUTESP S.A.
Avenida Pedro Paschoal, s/nº- Esq. c/
Rua F. Barretos - BEBEBURO - SP
D T S - 2259/89 - 12.05.89
- DEGUSSA s.A. DIVISÃO QUÍMICA E/OU
ESTABILIZANTES BARLOCHER COM.IND.LTDA.
Fazenda São Gerônimo, s/nº-AMERICANA-SP
D T S - 2260/89 - 12.05.89
- LINHAS CORRENTE LIMITADA
Avenida Santos Dumont, 1950-GOIANIA-GO
D T S - 2261/89 - 12.05.89
- GIBEN DO BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Rua Paul Garfunkel, 135 - CURITIBA- PR
D T S - 2292/89 - 16.05.89
- REFINAÇÕES DE MILHO BRASIL LTDA.
Prolongamento da Rua Francisco Manoel
da Cruz, s/nº - BALSA NOVA - PR
D T S - 2293/89 - 16.05.89
- KODAK BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Rodovia Presidente Dutra, Km. 298 -
R E Z E N D E - RJ
D T S - 2298/89 - 16.05.89
- SHOPPING CENTER DE BELO HORIZONTE
Rodovia Br.040- Km.447 - Trevo de Nova
Lima - Belvedere - BELO HORIZONTE- MG
D T S - 2361/89 - 19.05.89
- COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Av. Lauro Mueller nº 28 - BRUSQUE- SC
D T S - 2367/89 - 19.05.89

DESCONTOS POR HIDRANTES

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- SHARP DO BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS P/C/P/T
Rua Acará, 200-Distrito Industrial- MANAUS-AM
D T S - 2106/89 - 05.05.89
- COLDEX FRIGOR SOCIEDADE ANÔNIMA
Avenida Mafarrej, 275 - SÃO PAULO- SP
D T S - 2107/89 - 05.05.89
- ADAMAS S.A. PAPÉIS E PAPELÕES ESPECIAIS
Rua Narciso Sturlini, 749 - OSASCO- SP
D T S - 2108/89 - 05.05.89
- INDÚSTRIA DE COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA. "INCOPLAS"
Av. Morumbi, 1.315 - SÃO CARLOS- SP
D T S - 2109/89 - 05.05.89
- METALFRIO SOCIEDADE ANÔNIMA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO PARA REFRIGERAÇÃO
Rua Tocantino, 405- Rua Abrahão Gonçal
ves Braga, 412 - SÃO PAULO - SP
D T S - 2110/89 - 05.05.89
- EXTREMULTUS INDÚSTRIA DE CORREIAS LTDA.
Av. Prof. Vernon Kriebel, 500-ITAPEVI-SP
D T S - 2219/89 - 12.05.89
- OXFORD S.A. TINTAS E VERNIZES
Estrada do Junqueira, 4580-SÃO BERNARDO CAMPO-SP
D T S - 2220/89 - 12.05.89

- DEGUSSA S.A. DIVISÃO QUÍMICA E ESTABILI-
LIZANTES BARLOCHER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Fazenda São Gerônimo - AMERICANA - SP

D T S - 2221/89 - 12.05.89

- CISPERS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA
Av. Olavo Egídio de Souza Aranha nº.
5000 - SÃO PAULO - SP

D T S - 2222/89 - 12.05.89

- L P C INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S.A.
Avenida Candido Portinari nº 1100 -
SÃO PAULO - SP

D T S - 2223/89 - 12.05.89

- S.A. WHITE MARTINS
Av. Casa grande, 65/135 - DIADEMA- SP

D T S - 2224/89 - 12.05.89

- MANUFATURA DE ARTIGOS DE BORRACHA NOGAM S.A.
Rodovia Raposo Tavares, Km.28,6- COTIA-SP

D T S - 2225/89 - 12.05.89

- LINHAS CORRENTE LIMITADA
Av. Santos Dumont, 1950 - GOIANIA- GO

D T S - 2226/89 - 12.05.89

- ERNESTO ROTHSCHEID S.A.
Avenida Jamaris, 64 - SÃO PAULO- SP

D T S - 2227/89 - 12.05.89

- E T E R N I T S.A.
Av. dos Autonomistas, 1828- OSASCO- SP

D T S - 2228/89 - 12.05.89

- COOPERCITRUS INDUSTRIAL FRUTESP S.A.
Avenida Pedro Pascoal, s/nº-Esquina c/
Rua F.Barretos - BEBEDOURO - SP

D T S - 2229/89 - 12.05.89

- SANTA LUCIA CRISTAIS BLINDEX LIMITADA
Rodovia Presidente Dutra, Km.134-CAÇAPAVA-SP

D T S - 2230/89 - 12.05.89

- INTERPRINT FORMULÁRIOS LTDA.
Av. Dr. Rudge Ramos, 1561-SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP

D T S - 2231/89 - 12.05.89

- GIBEN DO BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Rua Paul Garfunkel, 135 - CURITIBA- PR

D T S - 2291/89 - 12.05.89

- REFINAÇÕES DE MILHO, BRASIL LTDA.
Prol.da Rua Francisco Manoel da Cruz,
s/nº - Balsa Nova - PR

D T S - 2294/89 - 16.05.89

- KODAK BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Rodovia Presidente Dutra, Km.298-REZENDE-RJ

D T S - 2297/89 - 16.05.89

- SHOPPING CENTER DE BELO HORIZONTE
Rodovia Br. 040 - Km.447-Trevo de Nova
Lima - Belvedere - BELO HORIZONTE- MG

D T S - 2362/89 - 19.05.89

TARIFAÇÃO INDIVIDUAL

DECISÃO DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRI-
VADOS E CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO PARANÁ
APROVAÇÃO DO SEGUINTE PROCESSO:-

- REFINAÇÕES DE MILHO BRASIL LTDA.
Prologamento da Rua Francisco Manoel Cruz,
s/nº - Balsa Nova - PR - Renovação

Ofício CI nº 120/89,
de 02.05.89.

**TARIFAÇÃO INDIVIDUAL BONIFICAÇÃO - "TIB" -
PROCESSOS ANALISADOS E HOMOLOGADOS PELA COMISSÃO DE
INCÊNDIO E LUCROS CESSANTES DURANTE O MÊS DE MAIO**

- COMPELA COMPONENTES ELÉTRICOS LTDA.
Av. Eduardo Rob. Daher, 1135 e Rua Mi-
rangaba, 127,131- ITAPEICIRICA DA SERRA-SP
- DABI-ATLANTE S/A.INDS.MÉDICO-ODONTOLÓGICAS
Av. Presidente castelo Branco nº 2525-
RIBEIRÃO PRETO - SP
- LIQUID CARBONIC INDS. S/A.
Estrada do Cajuru, s/nº-SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP
- INDÚSTRIAS HITACHI S/A.
Rodovia Presidente Dutra, Km.141-Dist.
Eugênio de Mello - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP
- COBRIREL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Rua Borges de Figueiredo, 862- MÓOCA -
SÃO PAULO - SP
- CALÇADOS GUARALDO LTDA.
Av. Flávio Rocha, 800 - FRANCA - SP
- COOPERCITRUS -COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES
E CITRICULTORES DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Quito Stamato, 530 - BEBEDOURO- SP
- FÁBRICA DE TECIDOS TATUAPÉ S/A.
Av. Celso Garcia, 3.138 - SÃO PAULO-SP
- CYANAMID QUÍMICA DO BRASIL LTDA.
Av. Mofarrej, 154 - SÃO PAULO - SP
- GILBARCO DO BRASIL S/A. - EQUIPAMENTOS
Rodovia Pres.Dutra,Km.220-GUARULHOS-SP
- MELITTA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Diversos Locais no Estado de SÃO PAULO-SP
- TILIBRA S/A. -COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA
Rua Aimorés, 6-9-V.Antártica- BAURU-SP
- AEROQUIP VICKERS DO BRASIL S/A.
Rua Darnilo Martins Pereira nº 49 -
SÃO PAULO - SP
- CITROSUCO PAULISTA S.A.
Av. dos Portuários, 68 - SANTOS- SP
- CODEMA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.
Praça Gaucha, 81-Sacomã- SÃO PAULO- SP
- RUI RAPHAEL DA ROCHA E CIA. LTDA.
Via Washington Luiz, s/nº- Km. 161 -
CORDEIRÓPOLIS - SP
- ARRENDAMENTO MÓVEIS LTDA.
Av. Carlos Ferreira Endres nº 1.221 -
G U A R U L H O S - SP
- ELÁSTIC S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE ARTEFATOS DE BORRACHA
Av.Fábio Eduardp Ramos Esquivel,840-DIADEMA- SP
- ELEBRA S.A.-ELETRÔNICA BRASILEIRA E COLIGADAS
Rua Alfredo da Costa Figo nº 255 -
C A M P I N A S - SP
- G R U P O P E R M E T A L
Estrada Velha de São Miguel, 991/1111-
G U A R U L H O S - SP
- ELEBRA SOCIEDADE ANÔNIMA ELETRÔNICA
BRASILEIRA E/OU SUAS CONTROLADAS
Av. Bogaert nº 326 - SÃO PAULO - SP
- LAVALPA LANIFICIO DO VALE DO PARAÍBA
Av.Eduardo Six, 540 - JACAREÍ - SP
- A E G ELOTERM EQUIPAMENTOS
ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA.
Rua Alvares Cabral, 211 - DIADEMA- SP
- EDSCHA INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.
Rua Rio de Janeiro, 644 - DIADEMA- SP
- MASSEY PERKINS S.A.
Estrada dos Casas,3155-SÃO BERNARDO DOS CAMPOS-SP
- CIMA INDÚSTRIA MAT. AUTOMOTIVO LTDA.
(MAHLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO)
Rodovia Mogi Guaçu, SP.340-MOGI GUAÇU-SP
- PHILIP MORRIS MARKETING S/A.
Avenida Engenheiro Alberto Zagotis nº
92 - SÃO PAULO - SP
- N V O FERRAMENTAS S.A.
Rua Maestro Gabriel Migliori nº 510 -
SÃO PAULO - SP
- IRSA IMPORTADORA DE ROLAMENTOS SANTO ANDRÉ S.A
Av. Pereira Barreto, 1519 -SANTO ANDRÉ-SP
- TOKO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Rua José Mari, 80- TABOÃO DA SERRA- SP
- BASF BRASILEIRA S.A.INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.
Rua São Jorge,230- SÃO CAETANO DO SUL-SP
- BBC BROWN BOVERI S/A. E/OU (ASEA BROWN BOVERI)
Avenioda dos Autonomistas, 1496-OSASCO-SP
- COMPANHIA ULTRAGAS S.A. E OU
Avenida Presidente Tancredo Neves nº
1200 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
- COFRAN INDÚSTRIA AUTO PEÇAS LTDA.
Rua Casemiro de Abreu nº 460 -
SÃO CAETANO DO SUL - SP
- ELGIN MÁQUINAS S.A.
Rua Elgin 115 - MOGI DAS CRUZES- SP
- CODEMA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.
Rua Upiano Pinto de Souza, 54- SÃO PAULO-SP

- COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS-CBC
Av. Industrial, 3331 - SANTO ANDRÉ- SP
- ELEBRA S.A.-ELETRÔNICA BRASILEIRA E COLIGADAS
Rua Dom Villares, 1700 - SÃO PAULO- SP
- JOHNSON & JOHNSON S.A.
Rua Avanhandava, 55 - SÃO PAULO- SP
- COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS-CBC
Av. Industrial, 3330 - SANTO ANDRÉ- SP
- CIBA GEIGY QUÍMICA S.A.
Rua Ibirama, 518- TABOÃO DA SERRA - SP
- PASSAMANARIA ABELHA LTDA.
Avenida Itaquiti, 550 - BARUERI - SP
- HOBRAS INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
Avenida Ver. João Batista Fitipaldi nº
640 - S U Z A N O - SP
- I.E.F. CRISTOL - CONTROLES, INSTR.
E SISTEMAS SOCIEDADE ANÔNIMA
Estrada Municipal, 100 - JUNDIAÍ - SP
- DOU-TEX S.A. INDÚSTRIA TEXTIL
Rua Alto Paraguai, 57 - SÃO PAULO - SP
- SANTA ROSA EMBALAGENS FLEXIVEIS LTDA.
Rua Irineu José Bordon,565-SÃO PAULO-SP
- ALLIED AUTOMOTIVE LIMITADA
Via de Ligação- SP. 101 - Hortolândia
Km. 033 - S U M A R É - SP
- INDÚSTRIA METALÚRGICA SÃO CAETANO S.A.
Estrada das Lágrimas nº 1.500 -
SÃO CAETANO DO SUL - SP
- CERALIT S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Via Anhanguera, Km.103 - CAMPINAS- SP
- TEXTIL MARLITA LIMITADA
Avenida Corifeu de Azevedo Marques nº
3770 - B U T A N T Ã - SP
- CERALIT S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Avenida Rio Bonito, 1440 - SOCORRÓ- SP
- CONDOLLI S/A. CONDUTORES ELÉTRICOS
Av.Albert Einstein, 80- TABOÃO DA SERRA-SP
- MILES DO BRASIL LIMITADA
Rua Maria Candida, 468 - SÃO PAULO- SP
- LUITPOLD PRODS. FARMACÊUTICOS LTDA.
Al.Xingu, 766- Zona Indl. Alphaville -
B A R U E R I - SP
- SUPERMERCADOS TOCHA LIMITADA
Av. Campelas, 2313 - SÃO PAULO- SP
- CARBORUNDUN SOCIEDADE ANÔNIMA
Av.Independência, 7031 - VINHEDO - SP
- STEELDRUM EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA.
Av. Marginal do Córrego do Popuca nº
550 - G U A R U L H O S - SP
- CODEMA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.
Rod.Presidente Dutra, Km.228,1-GUARULHOS-SP
- WILLIAN S/A.(CESÁRIO SALIN & CIA.LTDA.
Rua Costa Barros, 2266 - SÃO PAULO- SP
- CIA.BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO DEP 0930
Estrada Dr.Alberto Jackson Byngton nº
2210 - O S A S C O - SP
- PÉGASO INDÚSTRIA TEXTIL S/A.
Av. Siqueira Campos, 1450- JACAREÍ- SP
- KMP CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA.
Rua Marcelino Pinto Teixeira, 220-EMBÚ-SP
- COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS
DA VOLKSWAGEN DO BRASIL
Rua Alferes Bonilha, 90/104-SÃO BERNARDO
DO CAMPO-SP-(1) e Rua Coronel Seabra,
321 - SANTO ANDRÉ - SP- (4)
- MARLES INDÚSTRIA TEXTIL E COMÉRCIO LTDA.
Alameda Cleveland, 584/610/620/648 e
668 - SÃO PAULO - SP
- BURNDY DO BRASIL CONETORES LTDA.
Estrada de Guarapiranga,2400 -SÃO PAULO-SP
- VAN LEER EMBALAGENS INDUSTRIAIS DO BRASIL LTDA
Av. Brasil, 6135 - RIO DE JANEIRO- RJ
- IBRAMAF BRASILEIRA DE MATERIAIS DE FRICÇÃO LTDA
Rodovia D.Pedro I-Km.97 - ITATIBA- SP
- IPPASA INDÚSTRIA PAULISTA DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.
Av.Mazzaropi, 98/114 - SÃO PAULO- SP
- INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTEIS SAID MURAD S.A.
Rua do Oratório,2171/2215-SÃO PAULO-SP
- BRAZNIV FIAÇÃO E TECELAGEM S/A.
Av.Castelo Branco, 1619 - VINHEDO- SP
- MALHARIA V I S T U E LTDA.
Av.Lauro de Gusmões da Silveira, 205 -
G U A R U L H O S - SP
- CIA. BRASILEIRA DE CARTUCHOS- CBC
Av.Humberto de Campos, 3220-GUABITUBA-
RIBEIRÃO PIRES - SP
- M A R K PEERLESS S.A.
Av. Humberto de Alencar Castelo Bran-
co, 630 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
- INDÚSTRIA DE ROUPAS ATEF SAMMOUR LTDA.
Av. Vautier, 452/462 e 468- Esq. c/Rua
Thiers, 419 - Brás - SÃO PAULO- SP

COMUNICADO DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS
PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ,
SOBRE O SEGUINTE PROCESSO :-

- MONOFIL CIA. INDUSTRIAL DE MONOFILAMENTOS
Avenida Visconde de Mauá nº 3460- Bairro
das Oficinas- PONTA GROSSA-PR-Bonificação

Ofício CI nº 118/89,
de 02.05.89, informando que foi concedido
o desconto de 10%, nos prêmios tarifários
da cobertura básica do seguro incêndio,
pelo prazo de 3 anos.

*

COMUNICAÇÃO DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS
PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- KONUS ICESA S.A. CALDEIRAS E EQUIPAMENTOS
Rodovia Presidente Dutra, s/nº-Km.179-
NOVA IGUAÇU - RJ - Bonificação

Ofício SERJ nº 256/89,
de 10.05.89, informando que foi conce-
dido o desconto de 10%, nos prêmios li-
quidos das coberturas básicas do segu-
ro incêndio, pelo prazo de 3 anos.

- HAARMANN E REIMER INDÚSTRIA
COMÉRCIO DE ESSÊNCIAS LTDA.
Av. Itaoca, 2015-BONSUCESSO-RJ-Bonificação

Ofício SERJ nº 257/89,
de 10.05.89, informando que foi conce-
dido o desconto de 10%, nos prêmios li-
quidos das coberturas básicas do segu-
ro incêndio, pelo prazo de 3 anos.

*

OUTROS SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DECISÃO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS
DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO A
RESPEITO DO SEGUINTE PROCESSO:-

- TÊXTEL TABACOW SOCIEDADE ANÔNIMA
Rua Prof. Edmundo Xavier, s/nº c/entra-
da pela Rua José Tabacow, 94-SÃO PAULO-SP-
Sistema de Detecção e Alarme e Incêndio

Ofício nº 574/89,
de 25.04.89, desconto de 10%, aplicável
ao local marcado na planta incêndio com
o nº 1, protegido por sistema automáti-
co de detecção e alarme de incêndio.

*

DECISÃO DA COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO DA FENASEG:-

- PREMA-TINTURAS E PRESERVAÇÃO DE MADEIRAS S.A.
Rua Matheus Grou, 412 - SÃO PAULO- SP

O Instituto de Resseguros do Brasil homologou decisão da Comissão Técnica de Seguros Incêndio, Lucros Cessantes e Tumultos da Fenaseg, a seguir transcrita na ordem das indagações feitas pela consultante:

- 1- Um prédio enquadrado classe 2 de construção por possuir forro de madeira com a aplicação de tinta anti-combustível poderá ser enquadrado na classe 1?
 - Não, por não eliminar o caráter de combustibilidade do material sobre o qual foi aplicado, e por transmitir o calor a esse material, carbonizando-o internamente, tratando-se portanto de um retardante às chamas.
- 2- Um prédio classificado na construção sólida por possuir colunas metálicas, com a aplicação desse produto nas colunas, poderia ser enquadrado como Superior?
 - Não, uma vez que com a passagem do calor, o material atingirá temperatura acima daquela prevista para fluência do material (470°C) ficando o mesmo susceptível às reações normais de fonte de calor, conforme comentário detalhado ao corpo do relatório.
- 3- Uma fábrica de artigos de metal que realiza apenas trabalhos de pintura, utilizando exclusivamente a tinta retardante de fogo, poderá ser enquadrado na rubrica 374.31?
 - Não, uma vez que os processos prévios a pintura (tinta de fundo) são realizados com emprego de substâncias inflamáveis.

*

COMISSÃO DE SEGUROS TRANSPORTES

TARIFAÇÃO ESPECIAL

PROCESSOS ENCAMINHADOS AOS ORGÃOS SUPERIORES COM
PARECER FAVORÁVEL AOS RESPECTIVOS BENEFÍCIOS TARIFÁRIOS:-

RESOLUÇÕES DE 10.05.89

- SCOPUS TECNOLOGIA SOCIEDADE ANÔNIMA
BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Taxa individual de 0,040%, aplicáveis aos embarques intermunicipais/interestaduais e aéreos, inclusive sobre o adicional de valor não declarado, e desconto percentual de 40%, sobre as taxas da apólice aplicáveis aos embarques urbanos/suburbanos, pelo prazo de 01(um) ano, a partir de 01.05.89.
- TECHNOS DA AMAZÔNIA S/A.
COMPANHIA PAULISTA DE SEGUROS
Manutenção do desconto de 30%, sobre as taxas aplicáveis aos embarques aéreos nacionais sob garantia Todos os Riscos, com ou sem valor declarado, pelo período de mais 1 ano, a partir de 01.03.89.
- SIBRA ELETROSIDERÚRGICA BRASILEIRA S/A
CIA. DE SEGUROS AMÉRICA DO SUL YASUDA
Desconto de 40%, sobre as taxas da tabela de Taxas mínimas para os Seguros de Viagens Internacionais, por via marítima sob a garantia "A", pelo período de 1 ano, a partir de 01.04.89.
- INDÚSTRIA ELÉTRICA MARANGONI-MARETTI LTDA.
BALOISE-ATLÂNTICA CIA. BRASILEIRA DE SEGUROS
Desconto percentual de 50%, aplicável aos embarques intermunicipais/interestaduais, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01.04.89.
- GENERAL ELETRIC DO BRASIL SOCIEDADE
ANÔNIMA E SUAS CONTROLADAS
INTERAMERICANA CIA. DE SEGUROS GERAIS
Taxa individual de 0,201%, aos embarques aéreos sob a garantia "All Risks" e redução percentual de 50%, aplicável aos embarques marítimos com a garantia da cláusula "A", pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 01.03.89.
- ALNO COM. DE APARELHOS LIMITADA E/OU
KITCHENE COZINHA E DECORAÇÕES
BRADESCO SEGUROS S.A.
Manutenção do desconto de 50%, sobre as taxas da apólice, aos embarques intermunicipais/interestaduais, pelo prazo de 2 anos, a partir de 01.04.89.
- COMPANHIA SUSANO DE PAPEL E CELULOSE
SAFRA SEGURADORA S/A.
Manutenção de redução percentual de 50%, para os embarques urbanos/suburbanos e a nova taxa individual de 0,030%, para os embarques interestaduais/intermunicipais, por 2 anos a contar de 01.05.89.
- N S K DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE ROLAMENTOS LIMITADA
CIA. DE SEGUROS AMÉRICA DO SUL YASUDA
Desconto de 50%, aplicável as taxas da tarifa de importação, embarques marítimos e aéreos, inclusive sobre o adicional de embarques aéreos sem valor declarado respectivamente nas garantias da cláusula "A" e Todos os Riscos, por 01 ano, a partir de 01.05.89.
- ELGIN MÁQUINAS SOCIEDADE ANÔNIMA
PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS
Desconto percentual de 30%, aplicável sobre as taxas da tarifa e adicionais constantes da apólice, exclusivamente para as viagens urbanas/suburbanas, pelo prazo de 1 ano, a partir de 01.04.89.
- DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PACE LIMITADA
INDIANA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Desconto percentual de 35%, aplicável aos embarques intermunicipais/interestaduais, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01.04.89.
- INDUSTRIAS MADEIRIT S.A.
SUL AMÉRICA TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES
Desconto de 50%, sobre as taxas da apólice, aplicável aos percursos intermunicipais/interestaduais, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 01.04.89.
- INDÚSTRIAS VILLARES SOCIEDADE ANÔNIMA
E/OU E SUAS CONTROLADAS
NACIONAL COMPANHIA DE SEGUROS
Taxa individual de 0,359%, aplicável aos embarques aéreos com garantias "A", inclusive embarques S.V.D., a partir de 01.03.89 até 01.07.89.

- APIL AGRO - PECUÁRIA IZABELENSE LTDA.
AMÉRICA LATINA COMPANHIA DE SEGUROS

Desconto de 35%, aplicável sobre as taxas das tarifas terrestres e fluvial inclusive sobre os adicionais, embarques intermunicipais/interestaduais e fluvial por 1 ano, a contar de 01.05.89.

- SIEMENS S/A. E SUAS CONTROLADAS
COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS

Taxa individual de 0,435%, aplicável aos embarques marítimos sob a garantia da cláusula "A" e taxa individual de 0,554%, aos embarques aéreos, garantia todos os riscos, inclusive sobre o adicional de SVD, pelo prazo de 01.03.89 até 01.12.89.

- SABÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA-
DIVISÕES: JUNTAS, RETENTORES E MANGUEIRAS
COMPANHIA PAULISTA DE SEGUROS

Taxa individual de 0,065%, aplicável aos embarques intermunicipais/interestaduais, pelo período de 2 anos, a partir de 01.03.89.

- C O B R A S M A S.A.
A MARÍTIMA CIA. DE SEGUROS GERAIS

Manutenção do desconto de 50%, sobre as taxas aplicáveis aos embarques marítimos, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 01.05.89.

- KOBES DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CIA. DE SEGUROS AMÉRICA DO SUL YASUDA

Manutenção do desconto de 50%, sobre as taxas da apólice aos embarques intermunicipais/interestaduais, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 01.05.89.

- SALSBURY LABORATÓRIOS LIMITADA
COMPANHIA UNIÃO CONTINENTAL DE SEGUROS

Redução percentual de 40%, aplicável exclusivamente aos embarques nos perímetros intermunicipais / interestaduais, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 01.04.89.

- SLOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
A MARÍTIMA CIA. DE SEGUROS GERAIS

Desconto de 50%, aplicável sobre taxas da tarifa terrestre, embarques urbanos/suburbanos, por 2 (dois) anos, a contar de 01.05.89.

- MOGIANA ALIMENTOS S/A. E SUAS CONTROLADAS
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Taxa individual de 0,062%, aplicável aos embarques realizados nos perímetros interestaduais/intermunicipais, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 01.03.89.

- RESANA S/A. INDS. QUÍMICAS E SUAS CONTROLADAS
INTERAMERICANA CIA. DE SEGUROS GERAIS

Taxa individual de 0,511%, aplicável aos embarques marítimos de importação, sob garantias da cláusula "A", por 01 ano, a partir de 01.04.89.

- SID MICROELETRONICA S.A.
S D B COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Taxa individual de 0,054%, aplicável as coberturas básicas e adicionais da apólice, percursos terrestres interestaduais/intermunicipais, por 1 ano, a contar de 01.05.89.

- SIMIONI TRANSPORTES LIMITADA
SUL AMÉRICA UNIBANDO SEGURADORA

Redução percentual de 30%, sobre as taxas para as coberturas básicas e risco adicional da apólice, por 1 ano, a contar de 01.05.89.

- OXITENO NORDESTE S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SUL AMÉRICA UNIBANCO SEGURADORA S/A.

Manutenção da taxa individual de 0,090%, aos embarques marítimos de cabotagem, para a garantia LAP, pelo prazo de 2 anos, a partir de 01.05.89.

- COMPANHIA TRIUNFO DE FERTILIZANTES
PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS

Desconto de 15%, aplicável aos embarques marítimos de importação, sobre as taxas da respectiva tarifa, por 1 ano, a contar de 01.04.89.

- RHODIA SOCIEDADE ANÔNIMA U T S J C
E SUAS CONTROLADAS
BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Taxa individual de 0,316%, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar do dia 01.06.88.



SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA

Jayme Brasil Garfinkel	—	Presidente
João Júlio Proença	—	1.º Vice-Presidente
Francisco Caiuby Vidigal	—	2.º Vice-Presidente
Pedro Pereira de Freitas	—	1.º Secretário
Acácio Rosa de Queiróz Filho	—	2.º Secretário
Sérgio Carlos Fagglon	—	1.º Tesoureiro
Gabriel Portella Fagundes Filho	—	2.º Tesoureiro

SUPLENTE

Fernando Expedicto Guerra
Olavo Egidio Setubal Júnior
João Francisco S. Borges da Costa
João Gilberto Possiede
Clélio Rogério Loris
Antero Ferreira Júnior
Sérgio Ramos

CONSELHO FISCAL

Humberto Felice Júnior
José Castro Araújo Rudge
Ryula Tolta

SUPLENTE

João Bosco de Castro
Roberto da Silva Ramos Júnior

DELEGADOS REPRESENTANTES

Jayme Brasil Garfinkel
Edvaldo Cerqueira de Souza

SUPLENTE

Francisco Caiuby Vidigal
Júlio de Albuquerque Bierrenbach

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Roberto Luz

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS

Conselho Técnico de Seguros - Comissões Técnicas - Vida, Acidentes Pessoais e Saúde - Incêndio e Lucros Cessantes - Transportes e Cascos - Assuntos Jurídicos - Assuntos Contábeis e Fiscais - Automóveis e Responsabilidade Civil e DPVAT - Responsabilidade Civil Geral - Riscos Diversos - Riscos de Engenharia - Roubo, Vidros e Aeronáuticos - Rural.

AV. SÃO JOÃO, 313 - 6.º E 7.º AND. - LINHA TRONCO 223-7666 - TELEX (11) 36860 SESG-BR - TELEFAX (011) 221-3745 - END. TELEGR. "SEGECAP"
SÃO PAULO - C. G. C. M. F. 60.495.231/0001-45

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

DIRETORIA

Rubens dos Santos Dias	-	Presidente
Alberto Oswaldo Continentino de Araujo	-	Vice-Presidente
Cláudio Afif Domingos	-	Vice-Presidente
Eduardo Baptista Vianna	-	Vice-Presidente
Hamilcar Pizzato	-	Vice-Presidente
Hamilton Chichierchio da Silva	-	Vice-Presidente
Miguel Junqueira Pereira	-	Vice-Presidente

DIRETORES

Adolpho Bertoche Filho
Antonio Juarez Rabelo Marinho
Ivan Gonçalves Passos
Nilton Alberto Ribeiro
Roberto Baptista Pereira de Almeida Filho
Sérgio Sylvio Baumgarten Junior
Sergio Timm